



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 2293 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0132/2025 GAB - SECULT**,

R E S O L V E :

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do “Encontro com Gestores e Gestoras Municipais de Cultura”, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 89624

DECRETO Nº 2294 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0132/2025 GAB - SECULT**,

R E S O L V E :

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 89625

DECRETO Nº 2295 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0010/2024 - PROTOCOLO/ UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Paulo Sergio Mendes Pacheco Junior**, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, EFL-03, em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, Nível Superior, Macapá/AP, Classe A, Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 89626

DECRETO Nº 2296 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c o Decreto nº 7487, de 06 de novembro de 2024 - Regimento Interno do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o contido no **Ofício nº 0021.0781.1177.0001/2025 - GAB/SEED**, e

Considerando o que o Art. 51 do Regimento do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB, dispõe que o Vice-Presidente assumirá a presidência no caso de impedimento do titular ou vacância do cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Conselheiro **Luiz Edivandro Miranda de Melo** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Básica, para a conclusão do biênio 2023/2025.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a remuneração do cargo comissionado de Presidente, **Código CDS-3**, durante o período correspondente a conclusão de mandato.

Art. 3º Revoga-se o **Decreto nº 5955**, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 89628

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store



O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

 Portal do Servidor AP 

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 030/2025 - CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, agente administrativo, matrícula n.º 1019580, **para substituir** o membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, instituído por esta autoridade por intermédio da Portaria nº 235/2024-CGE de 15.10.2024, publicada no DOE n.º 8.269 de 15.10.2024, Prorrogada pela Portaria nº 274/2024-CGE de 10.12.2024 publicada no DOE 8.306 de 10.12.2024, Reconduzida pela Portaria nº 027/2025-CGE de 06.02.2025 publicada e circulada no DOE nº 8345 de 06.02.2025, visando apurar os fatos constantes no Processo nº 0013.0103.0771.0001/2023-CCG/CGE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 89530

PORTARIA Nº 031/2025- CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, e artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 010/2025-CGE/AP**, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.330/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º **CONCEDER** férias aos servidores desta Controladoria referente ao mês de **fevereiro/2025**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM FEVEREIRO/2025				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA FÉRIAS	PERÍODO
1.	Carlos José Menezes Nery	1048934	03/02/2025 a 04/03/2025	30 dias ref. 2025
2.	Glenda Amanajás da Silva	0994341-2-01	10/02/2025 a 24/02/2025	15 dias ref. 2º período de 2024
3.	Juliana Rebeca Oliveira Carvalho	0987850-5-01	12/02/2025 a 26/02/2025	15 dias ref. 2º período de 2025
4.	José Alberto da Silva Torres Filho	0969967-8-01	12/02/2025 a 27/02/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
5.	Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes	1015021	05/02/2025 a 19/02/2025	15 dias ref. 1º período de 2023

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 89558

Polícia Civil

PORTARIA N.º 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0003/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 947466; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 9888535 e **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 261017, que se deslocarão aos municípios de Porto Grande/AP, Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Pracuúba/AP, Amapá/AP e Calçoene/AP, no período de 12 a 14.02.2025, a fim de fazer o levantamento de bens móveis permanentes, das Delegacias dos respectivos municípios e, realizar a troca de cadeiras que estão sem condições de uso por novas.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **2 e ½ (duas e meia) diárias** a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 89524

**PORTARIA N.º 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0004/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579, que se deslocou ao município de Oiapoque/AP, no período de 24 a 30.01.2025, em missão Institucional.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de 06 e ½ (**seis e meia**) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 89557

Polícia Científica

PORTARIA N° 025/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o **OFÍCIO N° 370101.0077.0570.0008/2025 CPL - PCA**.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS**, Matrícula 309931, como Fiscal do Contrato n° 01/2025, referente ao Processo de Utilização n° 00010/PCA/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA CRIAÇÃO DE CENTRAL DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE TI-SIAC.

NOME: ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS.
MATRÍCULA: 309931
CPF: 432.722.742-00

TELFONE: (96) 98124-7147

E-MAIL: antonio.dantas@policiacientifica.ap.gov.br

CARGO/FUNÇÃO: PAPILOSCOPISTA

UNIDADE DE LOTAÇÃO: DICC/PCA-AP

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89527

PORTARIA N° 026/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo N° 20/2025 GAB - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. RELOTAR o servidor **SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES-PERITO CRIMINAL, MATRICULA N° 869163**, da sede de suas atribuições Macapá-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Núcleo da PCA-Laranjal do Jari, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89528

PORTARIA N° 028/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n° 22 GAB-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria N°023/2025-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial N° 8.347 de 10 de fevereiro de 2025.

° **Onde se lê: ART. 1º- DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a **INSTALAÇÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA-SINVE**, referente ao Processo n° 148/PCA/2024, que tratará de apurar denúncia sobre Conduta de Servidor e para compor essa Comissão sugiro os nomes abaixo:

- **MANOEL BARBOSA FILHO** - Perito Criminal - CLASSE ESPECIAL - PRESIDENTE;
- **NEUSA MARIA DA SILVA GIUSTI** - Técnica Pericial, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO
- **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** - Datilógrafo - SECRETÁRIO

° **Leia-se: DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a **INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA-SINVE**, referente ao Processo nº 148/PCA/2024, que tratará de apurar denúncia sobre Conduta de Servidor e para compor essa Comissão sugiro os nomes abaixo:

- **MANOEL BARBOSA FILHO** - Perito Criminal -

CLASSE ESPECIAL - PRESIDENTE;

- **NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI** - Técnica Pericial, CLASSE ESPECIAL - MEMBRO

- **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** - Datilógrafo - SECRETÁRIO

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 89526

PUBLICIDADE

DOE SANGUE. DOE VIDA.



Secretaria de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o EDITAL Nº 228/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I – Convidar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e de Nível Médio (Assistente Administrativo), relacionados no anexo único deste edital, aprovados no Programa de Formação, para comparecerem à **Solenidade de Nomeação** que ocorrerá em local, data e horário descritos abaixo:

Local: DI VETRO EVENTOS.

Data: **14/02/2025**

Receptivo: 17h30min

Início da Solenidade: 18h

II – Informar aos candidatos que participarão da Solenidade de Nomeação, mencionada no item anterior, que será permitida a entrada de no máximo 02 (dois acompanhantes).

III – Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e de Nível Médio (Assistente Administrativo), relacionados no anexo único deste edital, para comparecerem a **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, localizada na Av. Fab, 87, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, para **Tomar Posse em cargo efetivo**, de acordo com cronograma disposto no Anexo Único deste Edital.

IV – Informar aos candidatos na condição de APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, que o prazo para a regularização da pendência será até o dia da Posse, por meio do Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

V – Informar aos candidatos convocados por meio deste Edital, da obrigatoriedade do preenchimento e entrega de Ficha do TCE que será publicada em momento oportuno, bem como, da entrega, **por meio físico**, da última declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, detalhada, como requisito para tomar posse, isto em conformidade com art.13, caput, § 2º da Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Aos candidatos que não estão obrigados por lei a realizar declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, os mesmos deverão entregar declaração anexa neste Edital, no momento da posse.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

ANEXO ÚNICO

DATA: 27/02/2025		9h às 10h
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	
27	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	
30	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	
31	JESSIKA PAMPLONA MENDES	
38	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	
49	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	
50	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	
54	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	
55	ROBSON RAMOS BATISTA	
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	

DATA: 27/02/2025		9h às 10h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	
19	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	
27	JAILSON CORREA DE FREITAS	
29	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA	
30	ELSON DOS SANTOS SERRAO	
23	ELDER RICARDO WILLOT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001	
32	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	
33	RAMON GARCIA MENDES	
34	IVIA LORRANA BORGES LIMA	
38	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	
39	HERMOGENES COSTA NETO	
41	ODICELIA LIMA CORREA	

DATA: 27/02/2025		10h às 11h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	
43	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ	
46	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA	
47	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	

DATA: 27/02/2025		10h às 11h
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	
32	NATAN DA SILVA LIMA	
33	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	
35	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES	
36	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUROHATA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

38	JOSUE LIMA CIRIACA
39	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA
42	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO
45	SATORU KUBOTA
46	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS
48	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS
51	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO
53	ANGELA DIAS ALVES VALADARES
55	DEBORAH CARVALHO ARAUJO
56	WODISON LOPES SILVA
57	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS

DATA: 27/02/2025		10h às 11h
Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	
15	RUAN MACHADO DO CARMO	
16	SHIRLENE FERREIRA VALENTE	

DATA: 27/02/2025		14h às 15h
Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	
18	GREICI TORRES SAMPAIO	
20	RODRIGO SANTOS NORONHA	
24	NALMA FERNANDES RODRIGUES	
25	PETER BOURGUIGNON SANTOS	
29	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	
30	SEBASTIAO PAULINO NETO	
31	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS	
32	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	
38	DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA	
39	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA	
43	PATRICIA GONCALVES BENATHAR	
44	SONIA RODRIGUES ALVES	
45	LUENA LENNY DIAS VALERIO	
50	HELTON XAVIER VIANA	
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	

DATA: 27/02/2025		14h às 15h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	
454	RAEHLI OLIVEIRA HAGE	
464	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES	
466	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	
467	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	
473	TATIANA DA SILVA LIMA	
476	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO	
478	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	
485	JESSICA ARAUJO DO CARMO	
486	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO	
487	JESSICA DE SOUZA GONCALVES	
488	MIRABELE PICANCO CORREA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27/02/2025		15h às 16h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	
491	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO	
496	LEANDRO CESAR MAIA	
499	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	
502	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	
504	NATALIA SANCHES MACIEL	
508	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES	
512	FABIO RODRIGUES CASTELO	
516	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES	
519	MARTA DE ALMEIDA SOUZA	
520	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES	
524	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES	
527	GABRIEL MARTINS GOES	
528	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	
531	DIEGO BELO RODRIGUES	
534	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA	
535	PAULA DE ANDRADE BARBOSA	
542	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA	
543	ARISSIA DA SILVA SOARES	
554	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	
557	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES TITO	
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR	
567	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
25	ARIANE PINHEIRO LUNA	
26	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO	



Cód. verificador: 395113787. Cód. CRC: 7AB4C83
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AOS INFORMES DE
RENDIMENTOS DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF**

Eu, _____, Carteira
de Identificação nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,
CPF nº _____, residente na _____
_____, nº _____,
complemento: _____,
bairro: _____, na cidade de _____
UF: _____, CEP: _____, contato pelo(s) telefone(s): (____) _____;
(____) _____, atesto ser isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa
Física junto à Receita Federal do Brasil, pelo seguinte motivo:

() Recebi rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil,
quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), bem como por não incorrer em
nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da
Receita Federal do Brasil (RFB);

() Outro Motivo. Especificar: _____.

Declaro ainda, que assumo a total responsabilidade pelas informações acima informadas,
cuja falsidade ou sonegação de informações poderão implicar em sanções nas searas Criminal,
Cível e Fiscal.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 149/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 6000599-36.2024.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), que tonou sem efeito o Resultado Preliminar e Definitivo da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC, unicamente, relacionados ao candidato Vagner Gomes de Souza, Class. 1250;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato, relacionado no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, as suas despesas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 26/02/2025 2º DIA: 27/02/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1250	VAGNER GOMES DE SOUSA (Processo nº 6000599-36.2024.8.03.0000)	386



Cód. verificador: 394679280. Cód. CRC: 3260E7E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 158/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE -
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 149/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital nº 149/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP e Atas da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.5691.0004/2025 CCPINS-2025 - CBMAP.

II – Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 158/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE -
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	RECOMENDADO
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON	RECOMENDADO
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES	RECOMENDADO
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR	RECOMENDADO
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO	RECOMENDADO
312	LUCIO ROCHA DE LIMA	RECOMENDADO



Cód. verificador: 395113784. Cód. CRC: 88AB721

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 11/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE
- EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 154/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e o EDITAL Nº 155/2025 – RETIFICAÇÃO;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 5ª Fase – Exame de Saúde, nos termos do item II do Edital 154/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e do EDITAL Nº 155/2025 – RETIFICAÇÃO, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio Processo nº 0007.0053.0296.0015/2024.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 148/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio dos Ofícios nº Processo nº 0007.0053.0296.0015/2024.

III - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS DA 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

CLAS.	NOME	RECURSO
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES	INDEFREIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
295	JALCIANE CARDOSO LEAL (Prodac nº 130101.0068.1038.5372/2022)	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
374	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS (Prodac nº 360101.0077.0738.0412/2023)	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
468	WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
469	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
474	JHOSEPH MENDES NOBRE	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
479	REGIANE DA SILVA ATAIDE	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
480	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
484	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	APTO	APTO	1,84	APTO	RECOMENDADO	APTO
487	GEAN FERREIRA CAJAZEIRO	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
488	MATEUS DE MOURA SAMPAIO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
489	IZABELLE DE MORAIS SILVA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
491	CARLA IVANA MAIA DIAS	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
492	GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
495	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
496	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA (Processo nº 6041940-39.2024.8.03.000)	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
498	LIVIA FERNANDES DE MENEZES	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
501	JOAO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
504	ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
506	GLENDA CONCEICAO BRITO MACHADO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
511	FABIA MILENE CAVALCANTE VILHENA	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
513	ADRIELE COSTA MOREIRA	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
515	OBERDAN LAURINHO DIAS	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
518	KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
521	CRISCIA GONCALVES SACRAMENTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
523	SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
524	FILIPPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

527	DAVI CRUZ PENA	APTO	APTO	1,90	APTO	RECOMENDADO	APTO
529	GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
530	LETICIA DE MORAES VILHENA	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
531	ARTUR COSTA MARQUES	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO	APTO
532	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
533	RENATO DAS NEVES GOMES	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO	APTO
535	RAYANE FARIAS LIMA	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
536	HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
537	BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORREA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
540	ELIAS MACHADO BRANDAO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
542	ANTONY GUILHERME BAIA XISTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
545	EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
546	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ	APTO	APTO	1,84	APTO	RECOMENDADO	APTO
547	CELIO PANTOJA DUARTE	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
549	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
550	YASMIM ALVES CARDOSO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
556	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
557	DISLANY VITORIA NEGREIROS DA COSTA	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO	APTO
562	VANESSA CARVALHO DO CARMO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
564	KATRINY PACHECO QUEIROZ	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
566	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNCAO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
567	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
571	PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO	APTO
572	STEPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
574	ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZAO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
576	CAUE VITOR DE MELO MENDES	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
579	JOSE VICTOR COSTA MARQUES	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
580	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
581	JOHANN KAYKY SANTOS CORREA	APTO	APTO	1,83	APTO	RECOMENDADO	APTO
585	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA	APTO	APTO	1,84	APTO	RECOMENDADO	APTO
586	ADSON SILVA DE SOUZA	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
589	LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
590	CAIO WALKER SOUZA SANTANA	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
592	KARINA BARARUA DA SILVA	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
593	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
594	SAMUEL PEREIRA LEITE	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO

597	AMANDA REGINA NERY MARTEL	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
598	ELAINI MIRANDA SOUZA	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
601	PEDRO MARTINS MORAIS	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
602	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
603	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
605	WANDLAS OLIVEIRA DO ROSARIO SOBRINHO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO	APTO
607	GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
608	RYANI RODRIGUES QUEIROZ	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
609	GEOVANA FERNANDES DIAS	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
610	JOAO MARCOS CARDOSO GONCALVES	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
613	ANA PAULA GAMA SEIXAS	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
614	RODRIGO BENAION DE SOUZA	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES	INAPTO	APTO	1,51	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
616	JOAO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
618	EDILENE MACHADO DE SOUZA	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
621	ALAN PATRICK CORDEIRO PENA	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
623	LEIDIANE LADISLAU DA SILVA	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
625	ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
627	DENILSON DA SILVA MAGALHES	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO	APTO
628	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
629	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
632	YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
637	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
640	MANOEL JOSE PAIXAO NETO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO	APTO
641	BRUNA LETICIA GOMES COUTINHO RAMOS	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
642	PAMELA MENDES GEMAQUE	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
643	ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO	APTO
647	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
649	ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO	APTO
650	ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO	APTO
652	CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
656	RAFAEL SILVA DE SOUSA	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO	APTO
659	DELICIO DA COSTA SOUZA	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO	APTO
660	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
663	JEFERSON LEITE HOLANDA	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
664	RAISSA MONTEIRO PICANCO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
665	WELLERSON MONTEIRO FERREIRA	APTO	APTO	1,86	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

667	ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
669	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
670	MATEUS ALVES BATISTA	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
671	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	-----	-----	-----	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
672	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
673	ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA	-----	-----	-----	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
674	BENEDITO MENDES MARTINS	-----	-----	-----	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
675	DERYK WORYK RAMOS FREITAS	APTO	APTO	1,88	APTO	RECOMENDADO	APTO
676	ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
677	DANIELLE GEMAQUE DE MACEDO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
679	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
680	ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO	APTO
686	DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO	APTO
688	ADRILEIA MEIRELES RODRIGUES	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
693	RONILSON MONTEIRO DANTAS	APTO	APTO	1,83	APTO	RECOMENDADO	APTO
694	KETLYN OHARA COSTA AGUIAR	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
696	EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
698	KEVIN DE MATOS COSTA	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO	APTO
701	KAREN FREIRES SANTOS	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
703	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
706	GABRIEL DE ANDRADE VERAS	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
707	LUANE DOS SANTOS COELHO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
708	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO	APTO
710	WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
712	GABRIEL BARROS DE MIRANDA	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
713	IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO	APTO
714	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO	APTO
715	CAIO PENAFORT DE SOUZA	APTO	APTO	1,81	APTO	RECOMENDADO	APTO
716	JAFFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 395113782. Cód. CRC: A26DC69
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 160/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 158/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e Edital nº 159/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2025, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Complexo Esportivo Glicério Marques, sito à Avenida Mendonça Júnior, S/N, Bairro Central, Macapá-AP.

Data: **17/02/2025**

Horário de Abertura dos Portões: 08h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 09h00min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2025 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2025, ocorrerá nas dependências da Academia Integrada do Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1 165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 160/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO
295	JALCIANE CARDOSO LEAL (Prodoc nº 130101.0068.1038.5372/2022)
312	LUCIO ROCHA DE LIMA
374	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS (Prodoc nº 360101.0077.0738.0412/2023)
468	WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS
469	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES
474	JHOSEPH MENDES NOBRE
479	REGIANE DA SILVA ATAIDE
480	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
484	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
487	GEAN FERREIRA CAJAZEIRO
488	MATEUS DE MOURA SAMPAIO
489	IZABELLE DE MORAIS SILVA
491	CARLA IVANA MAIA DIAS
492	GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO
495	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS
496	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA (Processo nº 6041940-39.2024.8.03.000)
498	LIVIA FERNANDES DE MENEZES
501	JOAO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA
504	ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO
506	GLENDA CONCEICAO BRITO MACHADO
511	FABIA MILENE CAVALCANTE VILHENA
513	ADRIELE COSTA MOREIRA
515	OBERDAN LAURINHO DIAS
518	KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO
521	CRISCIA GONCALVES SACRAMENTO
523	SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO
524	FILIPPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
527	DAVI CRUZ PENA
529	GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE
530	LETICIA DE MORAES VILHENA
531	ARTUR COSTA MARQUES
532	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
533	RENATO DAS NEVES GOMES
535	RAYANE FARIAS LIMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

536	HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA
537	BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORREA
540	ELIAS MACHADO BRANDAO
542	ANTONY GUILHERME BAIA XISTO
545	EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO
546	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
547	CELIO PANTOJA DUARTE
549	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
550	YASMIM ALVES CARDOSO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA
556	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
557	DISLANY VITORIA NEGREIROS DA COSTA
562	VANESSA CARVALHO DO CARMO
564	KATRINY PACHECO QUEIROZ
566	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNCAO
567	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA
571	PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO
572	STEPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO
574	ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZAO
576	CAUE VITOR DE MELO MENDES
579	JOSE VICTOR COSTA MARQUES
580	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES
581	JOHANN KAYKY SANTOS CORREA
585	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA
586	ADSON SILVA DE SOUZA
589	LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA
590	CAIO WALKER SOUZA SANTANA
592	KARINA BARARUA DA SILVA
593	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA
594	SAMUEL PEREIRA LEITE
597	AMANDA REGINA NERY MARTEL
598	ELAINI MIRANDA SOUZA
601	PEDRO MARTINS MORAIS
602	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR
603	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA
605	WANDLAS OLIVEIRA DO ROSARIO SOBRINHO
607	GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR
608	RYANI RODRIGUES QUEIROZ
609	GEOVANA FERNANDES DIAS
610	JOAO MARCOS CARDOSO GONCALVES
613	ANA PAULA GAMA SEIXAS
614	RODRIGO BENAION DE SOUZA
616	JOAO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO
618	EDILENE MACHADO DE SOUZA
621	ALAN PATRICK CORDEIRO PENA
623	LEIDIANE LADISLAU DA SILVA
625	ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES
627	DENILSON DA SILVA MAGALHES
628	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
629	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

632	YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA
637	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO
640	MANOEL JOSE PAIXAO NETO
641	BRUNA LETICIA GOMES COUTINHO RAMOS
642	PAMELA MENDES GEMAQUE
643	ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO
647	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS
649	ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA
650	ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA
652	CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO
656	RAFAEL SILVA DE SOUSA
659	DELICIO DA COSTA SOUZA
660	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA
663	JEFERSON LEITE HOLANDA
664	RAISSA MONTEIRO PICANCO
665	WELLERSON MONTEIRO FERREIRA
667	ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO
669	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO
670	MATEUS ALVES BATISTA
672	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA
675	DERYK WORYK RAMOS FREITAS
676	ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA
677	DANIELLE GEMAQUE DE MACEDO
679	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS
680	ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO
686	DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA
688	ADRILEIA MEIRELES RODRIGUES
693	RONILSON MONTEIRO DANTAS
694	KETLYN OHARA COSTA AGUIAR
696	EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO
698	KEVIN DE MATOS COSTA
701	KAREN FREIRES SANTOS
703	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO
706	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
707	LUANE DOS SANTOS COELHO
708	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA
710	WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS
712	GABRIEL BARROS DE MIRANDA
713	IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO
714	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS
715	CAIO PENAFORT DE SOUZA
716	JAFFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO



Cód. verificador: 395113783. Cód. CRC: 69CF338

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 358/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão liminarmente proferida por meio do Mandado de Segurança nº 0000236-20.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato, que os formulários anexos, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

DATA: 26/02/2025		HORÁRIO: 14 as 14h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
522	ROMARIO DA SILVA COSTA		



Cód. verificador: 395113789. Cód. CRC: 7FE2FFB

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0287/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0581.0283.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEAS, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Gabriel Teles Jucá**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89575

PORTARIA Nº 0288/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0382/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cintia Ferreira de Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira/DIAGRO, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira/DIAGRO, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Rosivaldo da Silva Araújo**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **12/12/2024 a 26/12/2024**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89576

PORTARIA Nº 0289/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1513.0283.0011/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ariana Viana Antunes de Souza**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José/SEAS, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José/SEAS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Amelia Miranda e Silva**, afastada para o usufruto de licença-maternidade de 120 (cento e vinte dias), a contar de **18/10/2024**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89577

PORTARIA Nº 0290/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5255/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ronilson Monteiro Dantas**, ocupante do cargo de Assessor/PRODAP, Código FGS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente da Gerência Administrativo-Financeira/PRODAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Risolene do Socorro Batista Ferreira**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 16/01/2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89582

PORTARIA Nº 0291/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0005/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Sergio Pinto**

Lopes, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS/IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria de Segurança/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Jorge Adriano de Sá Cardoso**, que se afastou para participar da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ), na cidade de Manaus-AM, no período de **29/11/2023 a 08/12/2023**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89585

PORTARIA Nº 0292/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jair Reis de Araújo**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Segurança Alimentar/SEAS, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEAS, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Aguinaldo Borges Matos**, afastado para tratamento de saúde, no período de **15/01/2025 a 28/02/2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89586

PORTARIA Nº 0293/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.1245.1546.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Railan Pinheiro Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Finanças/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/SETEC, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/SETEC,

Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Fabrício Melo de Lima**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89587

PORTARIA Nº 0294/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Josiane Andrade da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Margareth dos Santos Paiva**, que se afastou para usufruto de férias, no período de **15/01/2025 a 29/01/2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89588

PORTARIA Nº 0295/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6020329-64.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16935762/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109649-4	ELIZANGELA SOUZA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89590

PORTARIA N° 0296/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6052111-55.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16941171/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085188-4	JOCIANNY CARLA DA SILVA SARDINHA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89591

PORTARIA N° 0297/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6052097-71.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16877474/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070749-0	RUTHLENE NOGUEIRA MARQUES	1ª/I	1ª/II	21/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89593

PORTARIA N° 0298/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6050246-94.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16877464/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110023-8	ELCIONE MARTINS CORREA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	20/09/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89594

PORTARIA N° 0299/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6040966-02.2024.8.03.0001**,

e contido no documento N° 17023295/2025-TUCUJURISDOC .

PORTARIA N° 0301/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113341-1	KENIA SUZE MARTINS CAVALCANTE	3ª/III	3ª/IV	30/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89597

PORTARIA N° 0300/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6003965-80.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16940695/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086289-4	MARIO DA SILVA CALCAGNO	C/11	C/12	23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89603

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2022					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112147-2	ELSON JOSE BASTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025
2	0972881-3	GEOVAN DA LUZ	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025
3	0096665-7	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025
4	0972873-2	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025
5	0972849-0	JORDY SILVA DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025
6	0101528-1	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025

7	0110584-1	RURICK LOBATO DE MATOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 89604

PORTARIA Nº 0302/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0007/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Pollo Santos da Silva Costa**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Adrienne Ferreira Cardoso do Nascimento**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/02/2025 a 24/02/2025**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 89606

PORTARIA Nº 0303/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do Documento Nº 130101.0068.1038.0551/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem da servidora **Flávia Souto Nogueira**, matrícula nº 0994360-9-01, para participar do 131º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, em **João Pessoa/PB**.

Art. 2º A presente portaria tem como objetivo formalizar a autorização da viagem e a concessão das diárias correspondentes ao período de deslocamento, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 89607

PORTARIA Nº 0304/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0301/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Roberta Sousa da Silva**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Subprocuradoria-Geral Adjunta/PGE, Código CDS- 3, durante o impedimento da titular **Kátia Simone da Silva Machado**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **20/01/2025 a 03/02/2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 89608

PORTARIA Nº 0305/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5237/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mariane da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/NS/CTI-CTEC/CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 89610

PORTARIA Nº 0306/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0034/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Danielle Araújo de Nazaré**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Tributária/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III Subcoordenação/ Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Jacirene Alencar de Sousa**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **11/10/2024 a 25/10/2024**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89612

PORTARIA Nº 0307/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5235/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Leonardo Tadeu Tostes de Abreu**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria/ CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Ouvidor Chefe/Ouvidoria/ CGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Magdiel Eliton Ayres do Couto**, que se afastou para participar de ações de itinerância nos municípios de Calçoene e Oiapoque, no período de **02/12/2024 a 06/12/2024**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89614

PORTARIA Nº 0308/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4346/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Renilda Socorro Fernandes de Brito**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/SEFAZ, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/ SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Bruno Luiz Palheta Gomes**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/10/2024 a 31/10/2024**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 89615

PORTARIA Nº 050/02-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0010/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	0042230- 4- 01	SEED
PORTARIA Nº 027/01- 2007- DRH/SEAD, DE 24/01/2007		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/08/1996 a 10/02/2007	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/08/1996 a 15/08/2001	
PORTARIA Nº 772/09- 2018- CGP/SEAD, DE 19/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 12/02/2002 a 11/02/2007	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/08/2001 a 13/03/2007	
PORTARIA Nº 219/03- 2020- CGP/SEAD, DE 18/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 12/02/2007 a 11/02/2012	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 14/03/2007 a 12/03/2012	
PORTARIA Nº 160/04- 2024- CGP/SEAD, DE 01/04/2024		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 12/08/2011 a 11/08/2016	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 13/03/2012 a 12/03/2017	

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89616

PORTARIA Nº 051/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0006/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
DAVID MENEZES DA SILVA	0043478- 7- 01	SEED
PORTARIA Nº 264/08- 2005- DRH/SEAD, DE 01/09/2005		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/02/1997 a 19/04/2003	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/02/1997 a 20/06/2003	
PORTARIA Nº 045/02-2010- DRH/SEAD, DE 05/02/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2003 a 09/07/2008	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/06/2003 a 20/06/2008	
PORTARIA Nº 280/07- 2014- DRH/SEAD, DE 21/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2008 a 10/07/2013	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/06/2008 a 20/06/2013	

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89617

PORTARIA Nº 052/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0002/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
GISELLE COSTA PINTO	0109832-2- 01	SESA
PORTARIA Nº 613-11-2024 CGP/SEAD, DE 19/11/2024		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/02/2025 a 02/03/2025 03/03/2025 a 01/04/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/12/2025 a 30/12/2025 01/12/2026 a 30/12/2026	

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89618

PORTARIA Nº 053/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0002/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CEILA SOUSA BRITO	0062816- 6- 01	SEED
PORTARIA Nº 268/07- 2007- DRH/SEAD, DE 23/07/2007		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2000 a 27/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 178/03- 2018- DRH/SEAD, DE 07/03/2018		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 29/06/2002 a 24/04/2007	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/05/2012	

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89619

PORTARIA Nº 054/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDRE DE CARVALHO LOBATO 0019.0332.0963.0043/2025	0098250-4-01	09/04/2015 a 08/04/2020	10/03/2025 a 08/04/2025 09/03/2026 a 07/04/2026 08/03/2027 a 06/04/2027

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 89620

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 - GEA de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0013/2025 SAPE - SEED, de 30 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, orientação e monitoramento do Programa Bolsa Monitoria, que proporcione a efetivação das atividades complementares das escolas de tempo integral do ensino fundamental da rede estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão responsável pelo planejamento, organização e monitoramento do Programa Bolsa Monitoria.

Art. 2º A referida comissão será composta pela coordenação dos servidores abaixo relacionados:

HELEM CRISTINA GOMES DA GRAÇA - ETI/SEED
RICARDO CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA - ETI/SEED
ORLEANS SILVA SOUSA- NEFEI/SEED

Art. 3º Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - Acompanhar nas unidades escolares a necessidade de encaminhamento ou substituição de monitores;
II - Encaminhar e acompanhar relatório para os setores responsáveis para o repasse mensal do auxílio despesa dos monitores;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de fevereiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009 /2023 - GEA

Protocolo 89555

Conselho Estadual de Educação**RESOLUÇÃO Nº 016/2025-CP/CEE/AP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Credencia a Escolinha do ABC, localizada em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista

a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 060/2023-CEE/AP, o Processo nº 0040.0644.2122.0004/2023-GAB/SEED e o Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Credencia a Escolinha do ABC, localizada na Avenida Pedro Baião, Bairro Central nº1104, Cep: 68900-116, Macapá/AP, CNPJ nº 24.060.868/0001-45 para ofertar Etapas/Modalidades de Ensino da Educação Básica, nos termos da Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 2º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP.

Art. 3º Determinar que seja solicitado novo Credenciamento, caso a instituição promova alterações estruturais no prédio ou ocorra mudança de endereço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 89596

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CP/CEE/AP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Funcionamento da Etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertada pela Escolinha do ABC, localizada em Macapá/AP e valida estudos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 60/2023-CEE/AP, o Processo nº 0040.0644.2122.0004/2023-GAB/SEED e o Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertada pela Escolinha do ABC, localizada na Avenida Pedro Baião, Bairro Central nº 1104, Cep: 68900-116, Macapá/AP e validar estudos realizados em 2023.

Art. 2º O Ato de Autorização tem duração de 3 (três) anos, contados a partir de sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término estabelecido, conforme preceitua a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 3º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 89599



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessada: Escolinha ABC		UF: AP
Assunto: Solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Validação de Estudos Realizados em 2023		
Relator: Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior		
Assessoria Técnica: Gracilene Camarão Moura		
Processo: 0040.0644.2122.0004/2023		
Parecer nº. 051/2024–CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 17/12/2024

II. HISTÓRICO

Em análise do Processo nº 0040.0644.2122.0004/2023 no qual a instituição Escolinha ABC é mantida pela R.S.A. FERREIRA – ME, localizada na Avenida Pedro Baião, Bairro Central nº 1104, Cep: 68900-116 com endereço abc.escolinha.ap@gmail.com, identificada pelo CNPJ nº 24.060.868/0001-45, que Solicita Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Validação de Estudos Realizados em 2023.

Conforme a análise técnica, o Processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre está: Ofício contendo o pedido; Recibo de Compra e Venda de uma Casa em nome do Senhor Rubens Albuquerque; Cópia do ITBI; Cópia do IPTU; Ato de Criação (portaria nº 001/2004-EABC); Portaria de Nomeação do Diretor; Portaria de Nomeação da Secretária Escolar; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Cópia de Requerimento de Empresário; Certidão Negativa Civil e Criminal, expedida pelo TJAP; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e de dívida ativa do Estado; Certidão Negativa do TRE; Certidão Negativa do TRF; Comprovante de Pagamento de Taxa de Alvará da PMM; Licença Sanitária; Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros; Planta Baixa do Prédio; Planta de Implantação; Calendário Escolar; Regimento Escolar; Matriz Curricular; Sistemática de Avaliação; Impressos utilizados na escrituração escolar; Acervo Bibliográfico.

III. MÉRITO

De acordo com o relatório de verificação in loco realizado pela Assessoria Técnica: Gracilene Camarão Moura e Joelma Souza Mendes, a escola oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano desde o ano 2023, funcionando nos turnos da manhã e tarde. A escola funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, possui rampa de acessibilidade no térreo, contudo não possui acessibilidade ao piso superior. Há espaço para recreação aos alunos, piscina, salas dos professores, administrativo, secretaria com arquivo ativo/passivo, sala de direção, coordenação pedagógica, possui (06) seis salas de aula, cozinha, depósito, Sala de Leitura, Playground, (02) dois Bebedouros, Banheiro/sanitário – (01) um feminino e (01) um masculino e (01) outro para funcionários com trocador. As salas

HÁMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 10/02/2025, GUARACI ASSIS PASTANA em 08/02/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392113513. Cód. CRC: 067F81C



de aulas são climatizadas, as instalações hidráulicas e sanitárias estão em bom estado de conservação e funcionamento, a instalação elétrica está regular, possui ventilação artificial e boa iluminação. Ressaltamos que a sala de AEE é compatível à modalidade a ser ofertada pela escola.

A Escola possui uma infraestrutura física, materiais didáticos e mobiliários suficientes e satisfatórios para suprir as necessidades que a etapa de ensino requer.

A Instituição demonstra que mantém condições estruturais satisfatórias para o cumprimento de sua proposta de ensino, cumprindo às exigências legais previstas para o alcance do ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e validação de estudos realizados no ano de 2023.

A presente Instituição apresenta uma estrutura organizacional definida nos segmentos institucionais de Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria Escolar, Corpo discente, Corpo Docente, Serviços auxiliares e Biblioteca.

A Escola atende uma demanda de 62 alunos na instituição de ensino, distribuídos em (05) cinco turmas pela manhã e (04) quatro turmas pelo turno da tarde, conforme o quadro demonstrativo.

Turmas	Nº de alunos
Maternal 1	10
Maternal 2	06
1º Período	04
2º Período	07
1º Ano	11
Total de Alunos (Manhã): 38	
Maternal 1	05
Maternal 2	09
1º Período	06
2º Período	04
Total de Alunos (Tarde): 24	
Total Geral: 62	

1.1 ESTRUTURA PEDAGÓGICA:

a) Corpo Técnico- administrativo e docente: A escola possui um quadro completo de (03) três professores devidamente habilitados para atender esse início de atividade do Ensino Fundamental, baseado no artigo 62 da Lei 9394/96- LDB. O quadro técnico-administrativo também está devidamente habilitado, segundo preceitua o art. 64 da lei 9394/96-LDB.

b) Regimento Escolar: Estabelece normas e procedimentos administrativos e pedagógicos para a consecução dos objetivos propostos pela Escola. É constituído por 90 artigos, distribuídos em IV Títulos, Capítulos e Seções, atendendo às normas da legislação.

c) Matriz curricular: O documento possui todos os componentes curriculares obrigatórios e encontram-se organizados por área de conhecimento, estando de acordo com a Resolução 56/2015-CEE/AP. Com carga horária anual de 800 horas, distribuídos em 200 dias



letivos, 40 semanas letivas, 5 dias letivos semanais, 4 aulas por dia, módulo aula de 60 minutos, 20 módulos semanais, (4h) quatro horas de carga horária diária.

d) Sistemática de Avaliação: Para os estudantes do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental a avaliação não terá caráter de promoção, por se tratar do processo de alfabetização, e a aprendizagem será verificada através de avaliações específicas (provinhas) realizadas bimestralmente, especialmente elaboradas para esta finalidade, com registro na Ficha de Avaliação Diagnóstica. Os estudantes do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano terão a avaliação da aprendizagem efetivada de forma que para efeito de distribuição de pontos, o ano letivo será dividido em (04) quatro bimestres, e cada bimestre terá o valor de 25,0 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100,0 (cem) pontos anuais.

Os pontos atribuídos a cada bimestre consistem em 10,0 (dez) pontos destinados à avaliação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada do currículo, realizadas ao final de cada bimestre; 10,0 (dez) pontos destinados à avaliação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada do currículo realizada através das atividades diversificadas em sala de aula; 5,0 (cinco) pontos assim distribuídos: (1,0) pontualidade, (1,0) assiduidade, (1,0) participação e (2,0) atividades do livro didático extraclasse. É vedado submeter o estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

Ao final da média de cada bimestre não será permitido arredondamento o que ocorrerá somente no final do ano letivo e somente quando a decimal for maior ou igual a 0,5 (cinco décimos), considerando-se para registro apenas a primeira casa decimal em cada componente curricular. Não será permitida a repetição de nota de um bimestre para outro.

Para os estudantes da Educação Especial, a avaliação será realizada ao longo do processo, registrando-se o estágio de aprendizagem, as competências e habilidades, bem como os procedimentos e as bases tecnológicas utilizadas. Utilizar formas diferenciadas de avaliação, respeitando os limites de cada estudante, é fundamental para que a aprendizagem ocorra de forma significativa, por meio de estratégias específicas para cada tipo de deficiência. O processo de recuperação paralela ocorrerá, preferencialmente, no contraturno, abrangendo todos os componentes curriculares, caso o estudante não atinja 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada instrumento avaliativo aplicado.

O processo de Recuperação Final ocorrerá em todos os componentes curriculares, quando o estudante não atingir o aproveitamento mínimo exigido para sua aprovação (60% - sessenta por cento) e será realizada em período definido no calendário escolar, com duração mínima de (05) cinco dias, adequando a carga horária dos componentes curriculares à necessidade da aprendizagem dos estudantes.

1.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A Secretaria Escolar é toda informatizada, os arquivos são armazenados na nuvem e no servidor da Escola, utiliza também o aplicativo extraclasse no qual informa aos pais, boletins de notas e faltas, bem como agenda de atividades.

Na escrituração escolar são registrados todos os atos da escolaridade dos alunos, sua admissão, matrícula, diário de classe, histórico escolar, transferência, declaração, avaliação do ensino/aprendizagem, frequência e resultados finais. As atas de provas e exames serão lavradas em boletins avulsos, numerados e encadernados ao fim de cada ano escolar.

O arquivo está organizado da seguinte maneira:

Arquivo Ativo: Organizados por série, ordem alfabética e turma.



Arquivo Passivo: Organizados no livro controle, por ordem alfabética e ano.

A escrituração é feita com a utilização dos recursos de informática, impressos em livros padronizados, de forma a permitir a verificação, a qualquer tempo, da vida escolar de cada aluno, de sua identidade, da regularidade e autenticidade, pois assim a secretaria comunica aos pais ou responsáveis os índices de aproveitamento e frequência dos alunos registrados na escrituração escolar. Possui Livros Ata de Resultados Finais, Livro Ata de Reuniões, Livro de registros de certificados, Livro Ata de reuniões pedagógicas, Livro Ata de classificação e reclassificação, Cadastro de funcionários, Diário de Classe.

IV. VOTO DO RELATOR

Assim, em face ao exposto acolhidos os entendimentos legais, da análise do processo em pauta e do relatório técnico da verificação in loco, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE as decisões seguintes:

1. Credenciar e Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e validação de estudos realizados no ano de 2023, em conformidade com a Resolução nº 60/2023 CEE-AP;

2. O presente Ato de Autorização tem validade de (03) três anos, devendo a Instituição requerer a este Conselho de Educação o Reconhecimento da etapa Ensino Fundamental – Anos iniciais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência do presente Ato.

É o Parecer.

Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior

Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota FAVORAVELMENTE em conformidade ao voto do Relator e RECOMENDA:

1. Que a escola promova a acessibilidade ao piso superior de acordo com o que estabelece a Lei 13.146/2015;

2. Definir o prazo de seis meses para que a escola apresente ao Conselho um plano de ação detalhado, com cronograma e projeto técnico, visando garantir a acessibilidade plena, sob pena de aplicação de sanções.

Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:

Carlos Maciel de Medeiros
Fábio Richard Pereira da Silva
Graça Maria de Lima Redig
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Oberdan Amoras Alves Júnior
Otaniel Mota Rodrigues
Paulo de Tarso Smith Neves
Rubenita Gonçalves Teles
Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá-AP, Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 17 de dezembro de 2024.

Paulo de Tarso Smith Neves

Presidente da Câmara de Educação Básica – CEB/CEE - AP

HAMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 10/02/2025, GUARACI ASSIS PASTANA em 08/02/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392113513. Cód. CRC: 067F81C



VI. DECISÃO DO COLEGIADO PLENO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, vota FAVORAVELMENTE ao parecer, em conformidade com o voto do Relator e da Câmara de Educação Básica e DELIBERA:

1. Validação de estudos a partir de 2023, até a data de publicação da Resolução.

Macapá-AP, Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 27 de dezembro 2024

Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Benedita Rocha Barbosa Colares
Carlos Maciel de Medeiros
Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Kátia Paulino dos Santos
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Laércio Mendonça Góes
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Oberdan Amoras Alves Junior
Otaniel Mota Rodrigues
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles
Ryan Muller Oliveira Santos
Graça Maria de Lima Redig
Guaraci Assis Pastana
Jane Selma Almeida De Souza

HÁMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 10/02/2025, GUARACI ASSIS PASTANA em 08/02/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 392113513. Cód. CRC: 067F81C



Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 008/2025 - SEFAZ

Institui Comissão Permanente para avaliar, destinar a leilão e descartar os bens e/ou mercadorias falsificadas, adulteradas ou deterioradas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se dar destinação compatível com a natureza e interesse do Estado aos bens, mercadorias e objetos abandonados, evitando em particular a perda de perecíveis;
Considerando, o disposto no artigo 12, da Instrução Normativa nº 003/2022 - GAB/SEFAZ, de 10 de outubro de 2022;
Considerando, ainda, o disposto no Processo 0397672024-0 e o contido na Informação Fiscal nº 2024. COTRI.0734, favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente, composta por três titulares e igual número de suplentes, escolhidos dentre servidores ocupantes de cargos efetivos, encarregada da avaliar destinar a leilão, assim como descartar os bens e/ou mercadorias falsificadas, adulteradas ou deterioradas.
Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação ao Gabinete da Secretaria Adjunta da

Receita:

Titulares:

I - IGOR DE MUSIS SOUZA VIEIRA (Presidente) - Fiscal da Receita Estadual (Mat. 102736-0);
II - MURILO LEMOS PAIVA - Fiscal da Receita Estadual (Mat. 102721-2);
III - JÂNIO COELHO ARAÚJO - Fiscal da Receita Estadual (Mat. 270628).

Suplentes:

IV - WENDEL DA SILVA ALVES - Fiscal da Receita Estadual (Mat. 272256);
V - ANTONIO DAMASCENO SOARES - Auditor da Receita Estadual (Mat. 271900);
VI - JOÃO FLORÊNCIO NETO - Fiscal da Receita Estadual (Mat. 102720-4).

Art. 3º Os procedimentos para a execução dos trabalhos serão definidos pela própria comissão, sendo que esta deverá interagir com setores internos e externos da Secretaria de Estado da Fazenda para obter informações obedecendo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 003/2022 - GAB/SEFAZ, de 10 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 17 de janeiro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89589

PORTARIA (P) Nº 009/2025 - SEFAZ

Dispõe sobre a lotação dos novos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0004/2025 COFIS - SEFAZ, de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo Único desta portaria, a lotação dos servidores que recentemente entraram em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº

COORDENADORIA	GERÊNCIA	UNIDADE	NECESSIDADE DE PESSOAL	INDICAÇÕES
COFIS	NUFES	Gestor do ITCMD, IPVA E VEÍCULOS	1	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA

		Gestor do Simples Nacional	1	CLAUDIO PEREIRA MENDES
				CAIO KENJI NISHIAMA
				HUGO SEIDI IWAI RIDAO
				WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA
		Malhas	6	ANDREW COSTA DE CARVALHO
				MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA
				LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA
				TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO
		Auditoria	3	EDISE DA COSTA ARAUJO
				ALINE BATISTA TABOSA
				FERNANDES KAPPES
		Analytics	2	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO
				HERALDO CANIZO PEREIRA
				LUCAS TAVARES DIAS
				LEANDRO COUTO DA SILVA
				ELI ALVES DE SOUSA
				JAHILSON BARBOSA DA SILVA
				LUCIANA CALDAS MATIELLI
				GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS
				DIEGO MARQUES DA SILVA
				THYAGO PINHEIRO SINDEAUX
				HELIO FERNANDES PACHECO
				CLEITON LOPES DE CARVALHO
				JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES
				ADRIANE BESERRA CARVALHO
				THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO
				PIETRA CORDEIRO LESSA
				FERNANDA DE ASSIS DUTRA
		Substituição Tributária	2	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO
				GUSTAVO GURGEL NOBREGA
				ALANN KENITY OYAMA
Gestor de Projetos (SARE)	SARE		1	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES
Componente 2 - Profisco (COFIS)	COFIS		2	LUCAS CARDOSO GOMES D'ANGELO
				HARA DOS SANTOS NASCIMENTO
				GUILHERME TORRES DA SILVA
				JOAO VITOR FRANCO BELEM
				HALLANA DE SOUSA ALMEIDA
				AFONSO FERREIRA AVILA
CEPAF			1	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS
COTEC			1	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL

COARE			2	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
				HUELITON FONTES DE ALMEIDA
Gab Secretaria	SEFAZ		1	EDSON DE JESUS MOREIRA
TOTAL			44	

Protocolo 89595

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 072/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1367, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.346, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de 05/02/2025 a 06/03/2025.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Setor de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0241/2025 GAB - SEINF, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o período de 30 dias de usufruto de férias do servidor **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, ocupante de cargo em comissão de Secretário de Estado, matrícula nº 0978459-4-01, lotado no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 057/2025-SEINF, para o período de 05/02/2025 a 06/03/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 30 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão de Projetos/SEINF

Protocolo 89413

PORTARIA (P) Nº 073/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o

teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0238/2025 GAB - SEINF, de 10 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 019/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **31/01/2025 a 02/02/2025**, objetivando realizar visita técnica no Prédio Público para atender o Município de Laranjal do Jari/AP, para realizar serviços de manutenção nos aparelhos de centrais de ar condicionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89518

PORTARIA (P) Nº 074/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0236/2025 GAB - SEINF, de 10 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 020/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **05/02/2025 a 06/02/2025**, objetivando realizar visita técnica no Prédio Público para atender o Município de Tartarugalzinho/AP, para realizar serviços de manutenção nos aparelhos de centrais de ar condicionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89519

PORTARIA (P) N° 075/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0248/2025 GAB - SEINF, de 10 de fevereiro de 2025 e Autorização n° 021/2025-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão de Projetos, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **07/02/2025 a 08/02/2025**, objetivando realizar reuniões com a Representação do Amapá em Brasília - PORTARIA N° 064, DE 19 DE JULHO DE 2024, onde será realizada Reunião institucional com o secretário de representação em Brasília Asiel Araújo, para pauta de retirada de cláusulas suspensivas de projetos e obras no Ministério da Defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89520

PORTARIA (P) N° 076/2025 - SEINF

Dispõe sobre os procedimentos de análise e fiscalização de projetos de arquitetura e engenharia credenciados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF), em conformidade com a lei n° 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1367, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de análise e fiscalização de projetos de arquitetura e engenharia credenciados junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá (SEINF), garantindo a conformidade com as normas técnicas e jurídicas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto n° 11.246/2022, que dispõe sobre normas de contratação de obras públicas e reforça os princípios da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as diretrizes do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), do Manual do

Programa Calha Norte e das Portarias Interministeriais n° 424/2016 e n° 33/2023;

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os procedimentos obrigatórios para a análise, fiscalização e acompanhamento técnico de projetos de arquitetura e engenharia realizados por empresas credenciadas pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá (SEINF), conforme o Edital de Credenciamento n° 01/2024.

Art. 2º - O objetivo desta Portaria é garantir o cumprimento das legislações vigentes, promover a padronização técnica e operacional e estabelecer prazos e responsabilidades para a execução de projetos de alta qualidade, baseando-se nos seguintes instrumentos normativos:

I - Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

II - Decreto n° 11.246/2022 (Normas de Contratação de Obras Públicas);

III - Orientações Técnicas do IBRAOP (OT-IBR 001/2006, 004/2012, 006/2016 e 008/2020);

IV - Manual do Programa Calha Norte, atualizado em 2022;

V - Portarias Interministeriais n° 424/2016 e n° 33/2023.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de dois dias úteis para análise e emissão de parecer técnico pelo fiscal designado, a partir da data de recebimento da documentação.

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - As atribuições do Gestor do Contrato incluem:

I - Acompanhar o cumprimento integral dos termos contratuais por parte das empresas credenciadas;

II - Garantir a correta instrução processual, encaminhando ao Fiscal Técnico o mínimo produto viável para viabilizar a fiscalização;

III - Acompanhar a interação entre as partes envolvidas, mantendo registros no sistema de gestão de contratos vigente na unidade administrativa;

IV - Reportar irregularidades ou descumprimentos contratuais ao fiscal nomeado, sugerindo sanções ou medidas corretivas.

Art. 5º - As atribuições do Fiscal Técnico incluem:

I - Realizar a análise técnica de engenharia, de acordo com os parâmetros estabelecidos nas legislações e normas aplicáveis citadas na portaria;

II - Emitir parecer técnico conclusivo no prazo estabelecido, verificando a adequação dos projetos aos requisitos normativos e contratuais conforme exclusivamente as normas aplicáveis citadas na portaria;

III - Acompanhar a execução dos projetos por meio de reuniões na SEINF ou vistorias in loco nos escritórios contratados, emitindo relatórios periódicos a constar em

cada processo de medição dos serviços das empresas;
IV - Garantir o cumprimento das normas técnicas aplicáveis citadas na portaria, especialmente as da ABNT e IBRAOP.

Parágrafo Único. A análise técnica e parecer do fiscal quanto ao material técnico apresentado pelas empresas credenciadas estará cerceada a fazer a conferência se o material apresentado está compatível com a planilha de medição da ordem de serviço do objeto, e se está compatível com o checklist do mínimo produto viável (anexo único) para aprovação dos órgãos demandantes, tudo necessitando de compatibilidade com as legislações vigentes citadas nesta portaria.

CAPÍTULO III - DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE

Art. 6º - A análise dos projetos credenciados dispensará a apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), considerando que estes documentos já constam no Edital de Credenciamento nº 01/2024.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput, deve ser seguido o Checklist Mínimo para Recebimento de Projetos descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º - Para a liberação de medições, as empresas deverão apresentar na plataforma de gerenciamento de contratos vigente nesta unidade administrativa os seguintes documentos mínimos:

- I - Relatório Técnico atestando as peças técnicas entregues a ser validado pelo fiscal técnico;
- II - Cronograma físico-financeiro atualizado e compatível com as entregas;
- III - ART/RRT correspondente assinada e quitada;
- IV - Certidões negativas de débitos atualizadas (municipal, estadual e federal);
- V - Nota Fiscal discriminando objeto e referências contratuais a ser validado pelo fiscal e/ou um gestor representante desta unidade administrativa;
- VI - Planilhas de quantidades e composições de custo referente à medição, aprovadas por representante desta unidade administrativa.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Art. 8º - As empresas credenciadas que descumprirem os prazos contratuais ou apresentarem documentação incompleta estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - Advertência formal;
- II - Suspensão temporária do recebimento de novas demandas, até a regularização da situação;
- III - Descredenciamento, em casos de reincidência, a ser validado pelo gestor da pasta e pela comissão técnica do credenciamento.

Art. 9º - Qualquer decisão sobre penalidades será precedida de análise pela autoridade competente, assegurando ampla defesa e contraditório à empresa envolvida.

Art. 10º - O descumprimento do cronograma estabelecido

ou o não atendimento das exigências técnicas resultará em imediata notificação da empresa credenciada.

Parágrafo Único. A notificação poderá ser formalizada ou pelo(s) Gestor(es) da Pasta desta unidade administrativa, ou Fiscal Técnico, conforme previsão nos artigos 117 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás

Secretário Adjunto de Gestão de Projetos/SEINF

ANEXO DA PORTARIA (P) Nº 076/2025 - SEINF

ANEXO ÚNICO - CHECKLIST DO MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

1. Documentos Gerais

- Declaração assinada pelo responsável técnico constando que todas as peças técnicas apresentadas estão compatíveis com as legislações vigentes citadas na portaria, com o programa de necessidades apontado pelo órgão demandante e que estão aptas a serem aprovadas pelos órgãos exigidos no escopo da portaria.

2. Documentos Técnicos

2.1. Projetos Técnicos

- Projeto Arquitetônico aprovado pelos órgãos responsáveis conforme legislações citadas na portaria;
- Projeto Básico conforme OT-IBR 001/2006, conforme necessidade;
- Anteprojeto conforme OT-IBR 006/2016, conforme necessidade;
- Projeto Executivo conforme OT-IBR 008/2020, conforme necessidade;
- Detalhes construtivos, incluindo plantas, cortes e elevações, conforme necessidade
- Levantamento planialtimétrico/topográfico, conforme necessidade;
- Projeto geométrico para obras viárias, conforme necessidade;
- Projeto estrutural compatível com o tipo de edificação ou infraestrutura, conforme necessidade;
- Projeto hidrossanitário incluindo redes de água e esgoto, conforme necessidade;
- Projeto de drenagem de águas pluviais (superficial e/ou profunda), conforme necessidade;
- Projeto de fundações e estrutura de concreto ou metálica, conforme necessidade;
- Projeto de instalação elétrica, SPDA e de lógica/dados conforme a necessidade, conforme necessidade;
- Projeto de Proteção e Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, conforme necessidade;
- Projeto de acessibilidade, conforme legislação vigente.

2.2. Estudos e Relatórios Técnicos

- Memorial Descritivo detalhado;
- Especificações Técnicas compatíveis com as normas ABNT e IBRAOP;
- Memória de cálculo estruturada para cada disciplina e compatível com o orçamento;
- Programa de necessidades validado pelo órgão demandante do projeto;
- Levantamentos preliminares arquitetônicos, geotécnicos, hidrológicos e ambientais, conforme necessidade;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme necessidade;
- Plano de Sustentabilidade do empreendimento, conforme necessidade;
- Plano de Controle Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental, quando aplicável, conforme necessidade;
- Diagnóstico ambiental e plano de recuperação de áreas degradadas, conforme necessidade;
- Matriz de alocação de riscos, conforme necessidade;
- Estudo de concepção ou de alternativas de projeto, se aplicável.

2.3. Documentos Orçamentários

- Orçamento estimativo paramétrico, conforme OT-IBR 004/2012;
- Composição de Preços Unitários (CPU) de serviços relevantes e cotações próprias;
- Planilha de levantamento de quantidades (PLQ) detalhada;
- Orçamento sintético;
- Orçamento analítico e descritivo;
- Composição analítica do BDI, conforme Acórdão 2.622/2013 TCU;
- Curva ABC de insumos e serviços;
- Declaração de Data Base do orçamento;
- Detalhamento/Demonstrativo dos encargos sociais para sistemas não cobertos pelo SINAPI/SICRO;
- Quadro resumo de cotações para serviços/insumos não disponíveis no SINAPI/SICRO.

2.4. Aprovações e Certificações

- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos e orçamento;
- Viabilidade técnica ou dispensa das concessionárias de água, esgoto e energia;
- Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando necessário;
- Aprovação das peças técnicas ou dispensa da concessionária de saneamento e energia;
- Manifesto Ambiental emitido pelo órgão competente, ou dispensa;
- Aprovações ou manifestações favoráveis de órgãos responsáveis (DEER, DNIT, SPU, IPHAN, etc.), em casos de interferências;
- Licenciamento ambiental (prévio, instalação ou operação), quando aplicável;
- Aprovação ou dispensa dos projetos pelo Corpo de Bombeiros e pela vigilância sanitária;
- Indicação do Fiscal Técnico e do Engenheiro Fiscal da obra;
- Declaração de Interesse Turístico (DIT), quando necessário;
- Declaração de Domínio Público / Registro do imóvel, a

ser validado com o órgão demandante;

- Declaração de Regime de Execução do empreendimento, a ser validado com o órgão demandante;
- Ofício comprovando a comunicação ao Poder Legislativo do compromisso assumido no Plano de Sustentabilidade a ser validado com o órgão demandante;
- Declaração de Conformidade em Acessibilidade conforme Lei nº 10.098/2000;
- Lista de Verificação em Acessibilidade conforme IN MPDG 02/2017;
- Declaração de Execução dos Serviços de Saneamento Básico, conforme Lei nº 13.707/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás

Secretário Adjunto de Gestão de Projetos/SEINF

Protocolo 89592

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022 - SEINF/GEA**PARTES:**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 84.410.505/0001-14.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA**, por mais **150 (cento e cinquenta)**, dias constante da Cláusula Décima Sexta do contrato Original.
2. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA**, por mais **150 (cento e cinquenta)**, dias constante da Cláusula Sétima do Contrato Original.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO**2.1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:**

2.1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 027/2022- SEINF/GEA** que expiou em **30/12/2024**, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **01/01/2025**, prorrogando seu prazo de execução para **29/05/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.2.1. Prorroga o Prazo de Vigência da obra referente ao **Contrato nº 027/2022- SEINF/GEA**, que expira em **02/04/2025**, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **03/04/2025**, prorrogando seu prazo de

vigência para **30/08/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

2.3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

2.4. Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual

2.4.1 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 11 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 89542

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0024/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1642, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0005/2025 CCSA - SEMA, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0020/2025-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8338 de 27/01/2025.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta

Protocolo 89573

PORTARIA Nº 0025/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1642, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0012/2025 CEEA - SEMA, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **ANA MARIA CORRÊA BARBOSA** - Prof.^a de Ensino

Básico e Tecnológico; **MARTA CARMO DE BRITO** - Educador Socioambiental, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Mazagão-AP, no dia 10/01/2025, onde assessoraram o município de Mazagão na realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente, com o tema "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica". Este evento tem como objetivo fortalecer a articulação entre as esferas municipal e estadual, servindo como um processo que fornecerá subsídios para a Conferência Estadual de Meio Ambiente; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduziu o veículo a com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta

Protocolo 89574

PORTARIA Nº 0026/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1642, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0052/2025 CLCA - SEMA, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS, MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO** - Analistas de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Porto Grande-AP, no dia 22/01/2025, onde realizaram vistoria técnica, in loco, necessária para subsidiar a análise do PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0421/2024 - RDD/SEMA, o qual tem interessado a empresa Santa Rita Engenharia LTDA. e tem como objeto o requerimento de Licença de Operação - LO para a atividade de obras de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Hospital Regional Maria Lúcia Guimarães; e, do servidor **ELSON ALVES DE LIMA** - Motorista, que conduziu o veículo a com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta

Protocolo 89581

Governo do Estado do Amapá									
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá Assessoria de Desenvolvimento Institucional									
ANEXO II – INFORMATIVO Nº 001/2025/SEMA Tabela I – Demonstrativo do cálculo para o ICMS Ecológico 2025.									
Município	Áreas Protegidas no Município	Jurisdição	IBGE	LEI 120/2019, de 02 de dezembro de 2019					
			Portaria Nº PR-197, 21/03/2023 Área Km²	ANEXO IV		Fator de Qualidade	ANEXO III		
				Código	FC - FATOR DE CONSERVAÇÃO		FMCI _{2J}	FCE	IC
PEDRA BRANCA DO AMAPARI			9.622,290						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal	3.333,294	PAQ	0,9	1	2,1445783	20,1717391	0,1063160
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	967,421	DZ	0,1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.570,915	FLO	0,7				
	Reserva Extrativista Municipal Beija-flor Brilho-de-fogo (**)	Municipal	685,242	DZ	0,1				
Terras Indígena	Wuiäpi	Federal	2.415,195		0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			8.286,825		2,30	1			
VITÓRIA DO JARI			2.508,979						
Unidades de Conservação	Reserva Extrativista do Rio Cajari	Federal	847,491	DZ	0,1	1	0,0337783	20,1717391	0,0016745
TOTAL Áreas Protegidas do Município			847,491		0,1	1			
TARTARUGALZINHO			6.684,705						
Unidades de Conservação	Reserva Biológica do Lago Piratuba	Federal	132,090	RB	1	1	0,4711113	20,1717391	0,0233550
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.720,404	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			1.852,494		1,7	1			
ITAUBAL			1.622,867						
Unidades de Conservação	APA do Carmo do Macacoari	Municipal	0,006	APA II	0,025	1	0,0000375	20,1717391	0,0000019
	Reserva Biológica Municipal Ninhal do Macacoari	Municipal	0,054	RB	1				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			0,0593		1,025	1			
SERRA DO NAVIO			7.713,046						
Unidades de Conservação	Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque	Federal	5.691,000	PAQ	0,9	1	2,4380319	20,1717391	0,1208637
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.827,155	FLO	0,7				
	Parque Municipal do Cancão	Municipal	3,707	PAQ	0,9				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			7.521,861		2,5	1			
PRACUÚBA			4.948,508						
Unidades de Conservação	Floresta Nacional do Amapá	Federal	2.313,132	FLO	0,7	1	0,9898019	20,1717391	0,0490687
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.185,470	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			3.498,602		1,4	1			
PORTO GRANDE			4.428,013						
	Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança	Federal	0,430	RPPN	0,9	1	0,6923061	20,1717391	0,0343206
	Reserva Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	24,186	DZ	0,1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.778,644	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			1.803,259		1,7	1			
MAZAGÃO			13.294,778						
Unidades de Conservação	Reserva Extrativista do Rio Cajari	Federal	2.229,871	DZ	0,1	1	0,6310788	20,1717391	0,0312853
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	1.505,952	DZ	0,1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	2.194,471	FLO	0,7				
Terras Indígena	Terra Indígena Wuaiäpi	Federal	62,602	AI	0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			5.992,895		1,4	1			
LARANJAL DO JARI			30.782,998						
Unidades de Conservação	Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque	Federal	16.093,000	PAQ	0,9	1	2,8635618	20,1717391	0,1419591
	Reserva Extrativista do Rio Cajari	Federal	1.940,349	DZ	0,1				
	Estação Ecológica do Jari	Federal	637,088	EE	1				
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Estadual	5.564,282	DZ	0,1				
Terras Indígena	Parque Indígena Tumucumaque	Federal	608,071	AI	0,5				
	Terra Indígena Wuaiäpi	Federal	3.592,376	AI	0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			28.435,167		3,1	1			
FERREIRA GOMES			4.973,855						
Unidades de Conservação	Floresta Nacional do Amapá	Federal	1.999,962	FLO	0,7	1	1,3589429	20,1717391	0,0673687
	Reserva Particular do Patrimônio Natural Sergial Triunfo	Federal	99,962	RPPN	0,9				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	838,852	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			2.938,776		2,3	1			
CALÇOENE			14.117,297						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal	4.131,000	PAQ	0,9	1	2,2363100	20,1717391	0,1108635
	Parque Nacional do Cabo Orange	Federal	2.898,128	PAQ	0,9				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	5.599,133	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			12.628,261		2,5	1			
AMAPÁ			8.454,847						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal		PAQ		1	2,3521276	20,1717391	0,1166051
	Floresta Nacional do Amapá	Federal	285,578	FLO	0,7				
	Reserva Biológica do Lago Piratuba	Federal	3.437,910	RB	1				
	Estação Ecológica de Maraca-Jipioca	Federal	720,000	EE	1				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	1.405,595	FLO	0,7				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			5.849,082		3,4	1			
OIAPOQUE			23.034,392						
Unidades de Conservação	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Federal	8.746,000	PAQ	0,9	1	3,9585640	20,1717391	0,1962431
	Parque Nacional do Cabo Orange	Federal	3.291,872	PAQ	0,9				
	Floresta Estadual do Amapá	Estadual	5.573,362	FLO	0,7				
Terras Indígena	Terra Indígena Galibi	Federal	66,892	AI	0,5				
	Terra Indígena Juminá	Federal	416,013	AI	0,5				
	Terra Indígena Uaçá	Federal	4.701,641	AI	0,5				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			22.795,779		4,0	1			

Governo do Estado do Amapá									
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá									
Assessoria de Desenvolvimento Institucional									
ANEXO II – INFORMATIVO Nº 001/2025/SEMA									
Tabela I – Demonstrativo do cálculo para o ICMS Ecológico 2025.									
Município	Áreas Protegidas no Município	Jurisdição	IBGE	LEI 120/2019, de 02 de dezembro de 2019					
			Portaria Nº PR-197, 21/03/2023	ANEXO IV		ANEXO III			
			Área Km²		FC - FATOR DE	Fator de	FMCI ₂ J	FCE	IC
SANTANA			1.541,224			1	0,0001004	20,1717391	0,0000050
Unidades de Conservação	Reserva Particular do Patrimônio Natural REVECON	Federal	0,172	PAQ	0,9				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			0,172		0,9	1			
MACAPÁ			6.563,849			1	0,0014082	20,1717391	0,0000698
Unidades de Conservação	Reserva Particular do Patrimônio Natural Ekinox	Federal	0,109	RPPN	0,9				
	Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Paraíso	Federal	0,468	RPPN	0,9				
	Reserva Biológica do Parazinho	Estadual	1,113	RB	1				
	Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú	Estadual	0,217	APA I	-				
	Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	Estadual	1,366	APA II	0,025				
TOTAL Áreas Protegidas do Município			3,272		2,825	1			

NOTA: (*) O município de Cutias não têm área de unidade de conservação nem terras indígenas. (**) A Reserva Extrativista Municipal Beija-flor Brilho-de-fogo, esta sobreposta na FLOTA, portanto, para o cálculo prevalecerá o registro para a UC mais antiga, conforme legislação em vigor.

Fontes: a) Link: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?edicao=36516&t=acesso-ao-produto>; b) Portaria nº PR-197, de 21/03/2023, publicada no DOU Nº 59 de 27/03/2023, Seção 1, página 88; c) Lei Complementar Nº 0120 de 02 de dezembro de 2019; d) os Decretos, Portarias e Leis de criação das UC's, estão disponíveis no memorial da biblioteca da SEMA/AP; e) Plano de Manejo da Floresta Nacional do Amapá, Mar/2016, ICMBIO; f) Plano de Manejo Parque nacional do Cabo Orange, DF-2010-ICMBIO; g) Plano de Manejo da Estação Ecológica de Maracá-Jipoca, DF-2017, ICMBIO; h) Sítio do MMA no cadastro nacional de unidades de conservação: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/>; i) Decreto Municipal 109/2021, dispõe sobre a criação da APA do Carmo; j) Decreto Municipal Nº 033/2022-PMI, de 24 de fevereiro de 2022.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2024.


Isis Pena do Couto
Analista de Meio Ambiente
Matrícula Nº 1088254

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

INFORMATIVO Nº 001/2025 – SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo DECRETO Nº 0011 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07/novembro/1.997.

Divulga a tabela referente ao cálculo do ICMS para os Municípios com unidades de conservação e terras indígenas, em cumprimento a metodologia conforme Lei Complementar Nº 63, de 11 de janeiro de 1990, Lei Nº 2.175, de 11 de maio de 2017, Lei Complementar nº 0120, de 02 de dezembro de 2019. Para um melhor entendimento segue a metodologia do cálculo logo a seguir a tabela com os valores calculados.

ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- IC

Com objetivo de calcular o ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- IC no que se refere o § 4º, Inciso d-2 da Lei Complementar Nº 0120, de 02 de dezembro de 2019, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente por meio da Coordenadoria de Unidades de Conservação a Assessoria de desenvolvimento Institucional (ADIN), usou a seguinte Metodologia distribuída no critério abaixo de acordo com anexo III e IV da Lei Complementar Nº 0120/2019.

a) os recursos serão distribuídos pela SEFAZ, com base no Índice de Conservação do Município, calculado de acordo com o Anexo IV da Lei, considerando-se as unidades de conservação estaduais, federais e particulares, bem como as unidades municipais que venham a ser cadastrados, observados os parâmetros e os procedimentos definidos pelo órgão ambiental estadual.

Para apuração do Fator de Conservação para os Municípios e para o Estado considerou-se o anexo IV da Lei Complementar nº 0120/2019.

ANEXO IV TABELA

Tabela 1-Fator de Conservação para categoria de manejo da UC

Categoria de Manejo	Código	IC
Estação Ecológica	EE	1
Reserva Biológica	RB	1
Parque	PAQ	0,9
Reserva Particular do patrimônio Natural	RPPN	0,9
Floresta nacional, Estadual ou Municipal	FLO	0,7
Área Indígena	AI	0,5
Área de Proteção Ambiental I	APAI	-
Zona de Vida Silvestre	ZVS	1
Demais Zonas	DZ	0,1
Área de Proteção Ambiental, Federal ou Estadual (I)	APA II	0,025
Área de Proteção Especial (2)	APE	0,1

Para se chegar ao Fator de Conservação (FC) relativo à categoria de unidade de conservação (UC) é preciso calcular os seguintes fatores abaixo, conforme anexo III da Lei Complementar Nº 0120/2019:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

ANEXO III TABELA

Tabela 2- Índice de Conservação Ambiental (A que se refere alínea “d” do inciso II do Art. 4º)

I – Índice de Conservação do Município

$$IC = \frac{FCMi}{FCE}, \text{ onde}$$

a) FCMi = Fator de Conservação do Município “i”

b) FCE = Fator de conservação do Estado

II – FCE – Fator de Conservação do Estado

$$FCE = \sum FMI, \text{ onde:}$$

a) FCMI = Fator de Conservação do Município “i”: $FCI = \sum FCMIJ$

b) FCMIJ = fator de Conservação da Unidade de Conservação “J” no município “i”.

III – FCMI2J = $\frac{\text{Área Ucij} \times FC \times FQ}{\text{Área Mi}}$, onde:

a) Área Ucij: área de Unidade de Conservação “J” no município “i”

b) Área Mi: Área do Município “i”

c) FC: Fator de Conservação relativo à categoria de Unidade de Conservação, conforme tabela.

d) FQ: Fator de Qualidade, variável de 0,1 (um décimo) a 1(um), relativo à qualidade física da área, plano de manejo, infraestrutura, entorno protetivo, estrutura de proteção e fiscalização dentre outros parâmetros, conforme deliberação normativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente (1).

Nota: 1 - O fator de Qualidade será igual a 1 (um), até que sejam ponderadas as variáveis e disciplinada sua aplicação através da deliberação normativa do COEMA prevista no item III, “d”, acima.

Visando o melhor entendimento do descrito pela Lei Complementar Nº 0120/2019, segue de forma mais simples o que a legislação pede para ser calculado:

1º Passo: calcular o percentual da área em Km² de cada município e a partir da área total do município, deve-se encontrar a área de cada unidade de conservação, ou seja, é a área total do município dividido pela área de cada unidade de conservação, realiza-se a soma dos valores encontrados para se ter o percentual de UC dos municípios, a área utilizada é a divulgada pelo IBGE referente ao ano calendário de 2022 disponível no Link: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?edicao=36516&t=acesso-ao-produto>, que apresenta o quadro territorial vigente em 31/07/2022, data de referência do recebimento das atualizações territoriais enviadas pelos Estados ao IBGE, processada em 2023: - Portaria nº PR-197, de 21/03/2023, publicada no DOU Nº 59 de 27/03/2023, Seção 1, página 88, manteve-se os dados de 2022, porque não ocorreu nova publicação alterando a Portaria nº PR-197, de 21/03/2023.

Tabela 3- Área territorial do Estado do Amapá

Área Territorial do Estado do Amapá - Referência 2022, conforme Resolução Nº PR-197, de 21 de Março de 2023, do IBGE.		
UF	Município	Área (Km ²)
AP	Amapá	8.454,847
AP	Calçoene	14.117,297
AP	Cutias	2.179,114
AP	Ferreira Gomes	4.973,855
AP	Itaubal	1.622,867

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

Área Territorial do Estado do Amapá - Referência 2022, conforme Resolução Nº PR-197, de 21 de Março de 2023, do IBGE.		
AP	Laranjal do Jari	30.782,998
AP	Macapá	6.563,849
AP	Mazagão	13.294,778
AP	Oiapoque	23.034,392
AP	Pedra Branca do Amapari	9.622,290
AP	Porto Grande	4.428,013
AP	Pracuúba	4.948,508
AP	Santana	1.541,224
AP	Serra do Navio	7.713,046
AP	Tartarugalzinho	6.684,705
AP	Vitória do Jari	2.508,979
Estado Amapá		142.470,762
Fonte: Link: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html?edicao=36516&t=acesso-ao-produto , que apresenta o quadro territorial vigente em 31/07/2022, data de referência do recebimento das atualizações territoriais enviadas pelos Estados ao IBGE, processada em 2023: - Portaria nº PR-197, de 21/03/2023, publicada no DOU Nº 59 de 27/03/2023, Seção 1, página 88.		

2º Passo: identificar o fator de conservação (FC) do anexo IV da Lei Complementar nº 0120/2019 que corresponde ao tipo de cada unidade de conservação;

3º Passo: identificar qual fator de qualidade (FQ) do anexo IV da Lei Complementar nº 0120/2019, que corresponde ao tipo de unidade de conservação, que deverá obedecer “a variável de 0,1 (um décimo) a 1 (um), relativo à qualidade física da área, plano de manejo, infraestrutura, entorno protetivo, estrutura de proteção e fiscalização dentre outros parâmetros, conforme deliberação normativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente”;

4º Passo: calcular o FCE que na prática será a somatória das UCs de cada município, multiplicado pelo fator de conservação identificado para cada tipo de UC e multiplicado pelo fator de qualidade de cada UC, a somatória dos valores encontrados é o FCE conforme o anexo III da Lei Complementar nº 0120/2019;

5º Passo: para calcular o FCMi, será realizada uma operação matemática simples que se resume em dividir o valor do FCE pela área total do município;

Tabela 4- Fator de conservação da unidade de conservação J no município I

Ord	MUNICÍPIOS	FCMI	FCE
1	Amapá	2,3521278	20,1717393
2	Calçoene	2,2363100	20,1717393
3	Cutias	-	-
4	Ferreira Gomes	1,3589429	20,1717393
5	Itaubal	0,0000375	20,1717393
6	Laranjal do Jari	2,8635618	20,1717393
7	Macapá	0,0014083	20,1717393
8	Mazagão	0,6310789	20,1717393
9	Oiapoque	3,9585641	20,1717393
10	Pedra Branca do Amapari	2,1445782	20,1717393
11	Porto Grande	0,6923061	20,1717393

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ****Tabela 4- Fator de conservação da unidade de conservação J no município I**

Ord	MUNICÍPIOS	FCMI	FCE
12	Pracuuba	0,9898019	20,1717393
13	Santana	0,0001003	20,1717393
14	Serra do Navio	2,4380320	20,1717393
15	Tartarugalzinho	0,4711113	20,1717393
16	Vitória do Jari	0,0337783	20,1717393

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá. Nota: O município de Cutias não possui UC em suas áreas geográficas nem terras indígenas.

6º passo: se resume ao Índice de Conservação Ambiental (IC) que é encontrado a partir do Fator de Conservação do Município (FCMi) dividido pelo Fator de Conservação do Estado (FCE) de acordo com fórmula e a tabela abaixo:

$$IC = \frac{FCMi}{FCE}$$

Tabela 5 - Índice de conservação ambiental IC

MUNICÍPIOS	FCMI	FCE	IC
Amapá	2,3521278	20,1717393	0,1166051
Calçoene	2,2363100	20,1717393	0,1108635
Cutias	-	-	-
Ferreira Gomes	1,3589429	20,1717393	0,0673687
Itaubal	0,0000375	20,1717393	0,0000019
Laranjal do Jari	2,8635618	20,1717393	0,1419591
Macapá	0,0014083	20,1717393	0,0000698
Mazagão	0,6310789	20,1717393	0,0312853
Oiapoque	3,9585641	20,1717393	0,1962431
Pedra Branca do Amapari	2,1445782	20,1717393	0,1063160
Porto Grande	0,6923061	20,1717393	0,0343206
Pracuuba	0,9898019	20,1717393	0,0490687
Santana	0,0001003	20,1717393	0,0000050
Serra do Navio	2,4380320	20,1717393	0,1208637
Tartarugalzinho	0,4711113	20,1717393	0,0233550
Vitória do Jari	0,0337783	20,1717393	0,0016745

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá.

NOTA: (*) município de Cutias não possui área de conservação nem terras indígenas.

A título de informação estão inseridos a relação de todas as Unidades de Conservação existentes no estado do Amapá, conforme segue demonstrado no anexo I e no anexo II contem os dados utilizados na composição do calculo do ICMS Ecológico referentes ao Informativo Nº 001/2025.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ

ANEXO I DO INFORMATIVO Nº 001/2025

Quadro 1 – Unidades de Conservação no Estado do Amapá

UCs E ÁREAS INDIGENAS	BASE LEGAL DE CRIAÇÃO	Jurisdição
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Decreto Federal Nº s/n de 22/08/2002	Federal
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Lei Estadual Nº0392 de 11/12/1997	Estadual
Floresta Estadual do Amapá	Lei Estadual Nº 1.028 de 12/07/2006	Estadual
Reserva Extrativista do Rio Cajari	Decreto Federal Nº 99.145 de 12/03/1990 e Decreto s/n de 30/09/1997	Federal
Reserva Biológica do Lago Piratuba	Decreto Federal Nº 84.914 de 16/07/1980 e Decreto Federal nº 89.932 de 10/07/1984	Federal
Parque Nacional do Cabo Orange	Decreto Federal Nº 84.913 de 15/07/1980	Federal
Estação Ecológica do Jari	Decreto Federal Nº 87.092 de 12/04/1982 e Decreto Federal nº 89.440 de 13/03/1984	Federal
Reserva Extrativista Municipal Beija Flor Brilho de Fogo	Decreto Municipal n.º 139/07 – PMPBA, de 19 de novembro de 2007	Municipal
Parque Municipal do Cancão	Decreto Municipal n.º 085/2007 – PMSN, 14/11/2007	Municipal
Floresta Nacional do Amapá	Decreto Federal Nº 97.630 de 10/04/1989	Federal
Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança	Portaria Nº 120 – N – IBAMA de 24/08/1998	Federal/ Particular
Reserva Particular do Patrimônio Natural REVECON	Portaria Nº 54 – N – IBAMA 29/04/1998	Federal/ Particular
Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	Decreto Territorial Nº 20 de 14/12/1984 e Lei Estadual Nº 0873 de 31/12/2004	Estadual
Reserva Particular do Patrimônio Natural Ekinox	Portaria Nº 91 de 21/11/1985	Federal/ Particular
Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Paraíso	Portaria Nº 86-N, de 06/08/1997	Federal/ Particular
Reserva Biológica do Parazinho	Decreto Territorial Nº 005 - 21/01/1985	Estadual
Área de Proteção Ambiental do Rio Curiáu	Lei Estadual Nº 0431 de 15/09/1998	Estadual
Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo	Portaria Nº 89 – N – IBAMA de 10/07/1998	Federal/ Particular
Estação Ecológica de Maracá Jipioca	Decreto Federal Nº 86.061 de 02/06/1981	Federal
Terras Indígenas Wuaiápi	Decreto S/Nº - DOU 23-05-1996	Federal
Parque Indígena Tumucumaque	Decreto S/N DUO 04-11-1997 homologa a demarcação TI e Decreto S/N 27-07-2000 DUO 28-07-2000, retifica o art. 3º decreto S/N de 04-11-1997	Federal
Terras Indígenas Galibi	Decreto Federal nº 87.844 de 22/11/1982	Federal
Terras Indígenas Juminá	Decreto S/Nº de 21-05-1992 publicado no DUO 22-05-1992	Federal
Terras Indígenas Uaçã	Decreto Federal Nº 298 de 29/10/1991	Federal
APA do Carmo do Macacoari	Decreto Municipal Nº 109 de 05 de maio de 2021	Municipal
Reserva Biológica Municipal Ninhal do Macacoari	Decreto Municipal Nº 033 de 24 de fevereiro de 2022.	Municipal

Protocolo 89513

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 019/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0020.0332.1132.0012/2025** - GAB/SDC;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 016/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.346, pag. 104, 7 de Fevereiro de 2025, que designou a servidora, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidades e Finanças, a viagem ate Brasília/DF no período de **05/02 a 14/02** de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2025.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 89540

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0109/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo listados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2025, a fim de realizar visita técnica à Unidade Mista de Ferreira Gomes e capacitação dos colaboradores do Centro de Material e Esterilização. São eles:

- **Maria Gonçalves Paula** (Técnico em Enfermagem);
- **Jonathan Paula Amorim** (Técnico em Higiene Bucal);
- **Ketlen de Sena Silva** (Enfermeira);
- **Sara Marta da Silva Pantoja** (Enfermeira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89560

PORTARIA N° 0110/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0039/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Limpex Serviços Ambientais LTDA	Regular nº 009/2023 - 2º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em processamento de roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar, para atender às necessidades das seguintes unidades hospitalares relacionadas no anexo V, administradas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá.	03/07/2024 a 04/07/2025	Fiscal Titular: Helhionaldo Alves de França	UPA Zona Norte

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revoga-se parcialmente a portaria nº 0648/2024, no item “NOME DO FISCAL”: TITULAR: RAFAEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, “LOCAL”: UPA ZONA NORTE, publicada em 30 de Julho de 2024, DOE N° 8.215;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 11 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89561

PORTARIA Nº 0111/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0021/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Central de Laudos	014/2023	Locação de equipamentos de imagem através de adesão de ata do pregão eletrônico SRP nº 052/2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.	07/07/2024 a 06/07/2025	Rosinaldo Batista da Silva	Serra do Navio
					Dorgival Mota da Silva Junior	UPA da Zona Norte

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Macapá, 11 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89563

PORTARIA Nº 0112/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Paulo Rodrigo Gomes da Silva (Assessor Técnico Nível I)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no dia 15 de fevereiro de 2025, a fim de realizar cobertura jornalística do atendimento da equipe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ao paciente acamado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89564

RECOMENDAÇÃO Nº 001/CES DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amapá,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012, e

CONSIDERANDO que a saúde é condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, devendo ser assegurada por todos os entes da Federação na forma do art. 23, inciso II, da Constituição de 1988, e em regime de responsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que o direito fundamental à saúde é direito subjetivo público, exigível também em sua dimensão objetiva, que é referida aos deveres de proteção imputáveis ao Estado e aos particulares, do que é exemplo o Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecido como garantia institucional pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 198, §1º, da Constituição Federal prevê o financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS por meio de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que deve ser feito mediante a vinculação de patamares de gasto mínimo fixados na forma dos §§ 2º e 3º do aludido dispositivo

constitucional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamentou o dever constitucional de aplicação mínima de recursos governamentais em ações e serviços públicos de saúde - ASPS, tal como inserido no art. 198, §§ 2º e 3º, pela Emenda Constitucional n.º 29/2000;

CONSIDERANDO que o dever de gasto mínimo em saúde deve atender às obrigações normativas de fazer identificadas nos artigos 196, 198 e 200 da Constituição, as quais são detalhadas e operacionalizadas temporariamente nos planos de que trata o art. 16, XVIII, e o art. 36 da Lei n.º 8080/1990, bem como na Programação Anual de Saúde (PAS) com compatibilização à Lei de Orçamento Anual - LOA, sendo o planejamento da saúde obrigatório para os entes públicos, na forma do art. 15, §1º, do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.211, de 14 de julho de 2017, que institui o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, como Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde com o Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, **realizada no dia 07 de fevereiro de 2025** na sede do conselho estadual de saúde;

RECOMENDA Ad REFERENDUM DO PLENO:

1. Ao Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, que realize a dispensação dos cateteres hidrofílicos femininos número **08 e 10**, que atualmente tem disponível, de acordo com a prescrição médica apresentada pelos pacientes;

2. À Secretaria de Estado da Saúde, que adote as providências necessárias para aquisição dos cateteres hidrofílicos femininos das numerações ainda não disponíveis para os usuários, bem como, cateteres hidrofílicos masculinos de todas as numerações necessários aos usuários incontinentes urinários.

3. O não cumprimento da presente recomendação ensejará envio de representação formal ao Ministério Público Estadual para que adote o devido procedimento administrativo a fim de averiguar conduta praticada pelos gestores da pasta que possam caracterizar crime de responsabilidade, com eventual oferecimento de denúncia em Ação Civil Pública, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade criminal.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2025.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 89523

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 008/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5999 .0001/2025-CONTRATO 023/2024/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de TARTARUGALZINHO - AP, com objetivo de fazerem vistoria e fiscalização dos serviços que estão em andamento, nas pontes em madeira de lei, conforme Contrato 023/2024-SETRAP, nos dias 16 e 17/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 89529

ERRATA - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 24 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 383/2024-SETRAP, de 05 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.304 de 06 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Fiscal Administrativo/Técnico - Márcia Maria Victor do Nascimento.”

LEIA-SE:

“Fiscal Administrativo - Márcia Maria Victor do Nascimento.”

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 89534

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024 - SETRAP

Considerando-se que o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SETRAP **refere-se a Prazo e Valor, RETIFICA-SE as informações** publicada no D.O.E nº 8.342 em 31/01/2025 - Protocolo 88158.

LEIA-SE:

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da **Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP**, **CONTRATADA:** NG Engenharia e Construções LTDA. **OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas e Iluminação Pública, no Município de Macapá-AP (Ramal de Acesso à Comunidade do Porto do Céu, Ext. 5,60 km - 2ª Etapa), Processo Administrativo nº 0044.0093.2193.0004/2023-GAB/SETRAP. **VALOR ADITADO: R\$ 2.722.059,06 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, cinqüenta e nove reais e seis centavos)**, correspondente a 24,62% (vinte e quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento). **VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 13.779.666,25** (treze milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.1046; 4.4.90.51; 0.7.00 e 0.5.00 e 0.7.20. **RENOVAÇÃO** do Contrato nº 001/2024-SETRAP por mais 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** com início em 27/12/2024 e novo término: 26/04/2025 e **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** com início em 28/03/2025 e novo término: 27/07/2025. Face à vinculação do Contrato nº 001/2024-SETRAP, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, e art. 65, Inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Luciano Neves Garcia - Repres. - NG Engenharia e Construções Ltda. **ASSINATURA:** 28/01/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 89545

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 008/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0007/2025 ATSG - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Itaúbal do Piriim - AP, no período de 23 a 24 de janeiro de 2025, com o objetivo de realizar o transporte da estrutura de 15 barracas cedidas para o evento de SÃO SEBASTIÃO DO CARMO DO MACACOARI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2025

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11 de fevereiro de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 89514

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 005/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, da sede de suas atribuições até os municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande e Laranjal do Jari para realizar visita técnica e Diagnóstico Estratégico para aplicar o projeto-piloto "PRT em Ação - Mapa do Turismo Vai Até Você" para os gestores municipais de turismo do Estado do Amapá.

• **Ana Miriam de Souza Costa**- Secretária Executiva;

• **Eliane Camilo da Silva Bastos**- Diretora de Desenvolvimento do Turismo;

• **Gabriel Bueno Flores da Silva**- Diretor de Planejamento de Turismo;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 89572

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 052/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0028/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0022/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social da Alta Complexidade- NPB, **Ronilson Ferreira Ribeiro** - Gerentes de Núcleo- CSAN/SEAS e **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo-C.R.S-SUAS/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Tartarugalzinho- AP**, no dia **27 de janeiro de 2025**, com o objetivo de realizarem o recolhimento da produção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA CONAB no município de Tartarugalzinho da Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida-ASPAR/CNV.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89404

PORTARIA Nº 051/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310122.0076.4973.0006/2025 GAB - CONSEA e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0046/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Mazagão - AP**, no dia **14 de fevereiro de 2025**, com objetivo de acompanhar a equipe da CSAN nas reuniões de alinhamento com as entidades selecionadas no Edital de Chamada Pública nº 002/2024 do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89414

PORTARIA Nº 053/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0006/2025 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.1338.2653.0047/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Amapá, Calçoene e Oiapoque - AP**, no período de **24 a 27 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de acompanhar a equipe da CSAN nas reuniões de Alimento com as entidades selecionadas do municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, nos dias 24 a 27/02/2025 no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024 ..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89416

PORTARIA Nº 054/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 043/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.345** do dia **06 de fevereiro de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Ana Maria Barbosa de Brito

LEIA-SE: Ana Maria Barbosa Brito

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89422

PORTARIA Nº 055/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0069/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0048/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras, **Aline Lorena Costa Dias**, Chefa de Gabinete - SEAS, **Karina Alfaia de Azevedo**, Assessora Técnica

Gabinete Executivo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **11 a 15 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de participar do 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, no instituto Serzedello Corrêa (ISC) Escola Superior do TCU.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89539

PORTARIA Nº 056/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.0118/2025 GAB - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0049/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Maria Ivoneide Oliveira Chagas**, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social/SEAPAS e **Fernanda Sá Sampaio**, Gerente de Apoio e Monitoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional- NAMPSAN/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade **São Jorge / Guiana Francesa - FR**, no período de **11 a 13 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de participar da 7ª reunião do Conselho do Rio-São Jorge de Oiapoque/Guiana Francesa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89562

PORTARIA Nº 057/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0013/2025 CPBF/CPS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0050/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual

dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família e **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo-Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Serra do Navio e Porto Grande - AP**, no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de realizar "Caravana de Apoio Técnico da SEAS às Novas Gestões Municipais da Assistência Social".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89570

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 063/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 2294 de 11 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0104/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente de Núcleo / Núcleo de Monitoramento e Controle das Ações / CDC, Código CDS-2, que vai desempenhar suas funções e em **ACUMULAÇÃO** o cargo de Coordenador da **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF**, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar do dia 11 de fevereiro de 2025 até a nomeação de servidor para ocupação do referido cargo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto Nº 2294/2025 de 11/02/2025

Protocolo 89611

PORTARIA Nº 064/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 2294 de 11 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0104/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Gerente Geral / Gerência de Articulação Institucional / GAI, Código CDS-3, que vai desempenhar suas funções e em **ACUMULAÇÃO** o cargo de **Gerente de Núcleo** / Núcleo de Contratos e Convênios / NCC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT**, a contar do dia 11 de fevereiro de 2025 até a nomeação de servidor para ocupação do referido cargo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto Nº 2294/2025 de 11/02/2025

Protocolo 89613

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 010/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o Município de **Tartarugalzinho-AP** no período de **12/02/2025**, com objetivo de realizar visita institucional emergencial ao prédio e sala de T.I que corre riscos com fios a exposição das chuvas da Unidade.

Danilo Pacheco da Silva - Chefe Unidade de Informática. CDS-1

Dausdeni Cosme Souza Dos Santos - Auxiliar Educacional

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 89556

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 074/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3646.0006/2025 CDA - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO**, **Assistente Administrativo de Trânsito**, para exercer cumulativamente com ônus a função de **Presidente da Comissão de Defesa de Autuação - CDA**, em substituição durante as férias do servidor titular **GLEIDSON LUIS AMANAJAS DA SILVA**,

que ocorrerá em **13/02/2025 a 28/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 89547

PORTARIA Nº 075/2025- DETRAN/AP, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0014/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR JOELMA DEL TETTO MINERVINO VIEIRA, CPF: **392.XXX.XXX-72**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº: 10ª/7065**, jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 08/03/2025 a

08/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 89548

**PORTARIA N° 076/2025- DETRAN/AP, 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0643.3174.0001/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR ANDRÉ COSTA DA SILVA, CPF: 823.XXX.XXX-63, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº: 10ª/3383**, jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 13/02/2025 a 13/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 89550

**PORTARIA N° 077/2025- DETRAN/AP, 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0017/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR JOSILIANE AGUIAR DE SOUZA TEIXEIRA, CPF: 163.xxx.xxx-87, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05738 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2025 a 13/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 89552

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo PRODOC: 0053.0398.2341.0010/2023-DAF/DETRAN

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ n.º 11.633.713/0001-09, representado por seu Diretor-Presidente CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, Decreto nº 0591 de 30/01/2023, brasileiro, divorciado, portador do RG 044046 SSP-AP e do CPF (MF) nº 388.383.892-68, residente e domiciliado na Av. Netuno, 1162, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DEVER DE CORRIGIR ERROS MATERIAIS, RETIFICA A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2021 DETRAN/AP, firmado com a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, em sua **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de **18 de Outubro de 2024 até 17 de Setembro de 2025**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de **18 de Outubro de 2024 até 17 de Outubro de 2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30/01/2023

Protocolo 89553

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo PRODOC: 0053.0243.2290.0005/2022-GAB/DETRAN

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ n.º 11.633.713/0001-09, representado por seu Diretor-Presidente CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, Decreto nº 0591 de 30/01/2023, brasileiro, divorciado, portador do RG 044046 SSP-AP e do CPF (MF) nº 388.383.892-68, residente e domiciliado na Av. Netuno, 1162, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DEVER DE CORRIGIR ERROS MATERIAIS, RETIFICA A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2021 DETRAN/AP, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, em sua **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de **6 (seis)**

meses, a contar de **01 de Outubro de 2024 até 01 de Março de 2025**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de **01 de Outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30/01/2023

Protocolo 89554

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 018/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0013/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidores, **WANDERSON MIRANDA DOS REIS**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP, até a localidade de Maracá, no município de Mazagão/AP, com a finalidade de Implementação do projeto "A PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DE UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA SOBRE AS PRINCIPAIS ZOONOSES E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA COMO FERRAMENTA DE CONTROLE DESTAS DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AMAPÁ" projeto de educação sanitária conjunto com a UNIFAP-Mazagão.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 25/01/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89511

PORTARIA Nº 019/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0014/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até a localidade Rodovia Perimetral Norte/Colônia da Serra do Navio nos municípios de Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com a finalidade de realizar atualizações cadastrais de propriedades e produtores rurais, e realizar fiscalização móvel para o trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 22 a 24/01/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso de Convênio**: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89512

PORTARIA Nº 020/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0015/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade buscar material, para os atendimentos do mês de janeiro e reunião técnica com a Coordenação de Defesa Agropecuária, referente as mudanças realizadas no UER de Porto Grande, em 2025.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 20/01/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89515

PORTARIA Nº 021/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0016/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente De Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem - NARR, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade realização de uma palestra sobre os Procedimentos para Registro e Rotulagem de Estabelecimentos e Produtos de Origem Animal e Vegetal, em atendimento ao convite para participação do I Seminário e Feira da Agro Sócio Biodiversidade, em parceria com demais entidades e órgãos municipais e estaduais, abrangendo a Região dos Lagos.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 29/01 a 01/02/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89516

PORTARIA Nº 022/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0023/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de participar do “**I SEMINÁRIO E FEIRA DO AGRONEGÓCIO BIODIVERSIDADE**”.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 29/01 a 01/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 89517

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 009/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250.201.0077.0396.0036/2025-GAB-IEPA de 06 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari, Tartarugalzinho, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes e Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar a equipe que realizará a produção de material audiovisual para ser apresentado na Trade Show 2025, no período de 07 a 19/02/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 89509

P O R T A R I A N º 010/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3114.0002/2025-LABHERP-IEPA de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ROSIVALDO DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente, **ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, Auxiliar de Serviços Diversos, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto "Laboratório de Biotecnologia", **Código CDS-2** e **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Agente de Portaria, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com objetivo de realizar coleta de dados do Inventário Florestal da AP160, no período 13 a 17/02/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 89510

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 015/2025 - JUCAP DE 11 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2025.

Resolve,

Art.1º-Conceder ao servidor **José Robenildo Sousa Júnior, Chefe de Gabinete/JUCAP-** 30(trinta) dias de férias no período de 03.03 a 01.04.2025.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Presidente/JUCAP

Protocolo 89549

PORTARIA Nº 016/2025 - JUCAP DE 11 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2025.

Resolve,

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA**, Secretária Executiva/Gabinete, código-FGI-2 para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pelo servidor **JOSÉ ROBENILDO SOUSA JÚNIOR**, Chefe de Gabinete/JUCAP- código-FGS-3, durante o impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2025, no período de 03.03 a 01.04.2025, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Presidente /JUCAP

Protocolo 89551

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PRODAP- PRODAP**

**CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E**

CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO MASTER S.A COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre BANCO MASTER S.A. o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2025 á 04/02/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. O CONTRATANTE reconhece o período anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (Dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância as Portarias emitidas pelo PRODAP.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 89535

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PRODAP- PRODAP**

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO MASTER S.A COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na

internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, contemplando servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, entre o BANCO MASTER S.A e AMPREV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2025 á 04/02/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (Dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância as Portarias emitidas pelo PRODAP.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 89536

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 029/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0012/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Clebson Barroso Pereira** - Chefe de Núcleo e **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de coletar informações e realizar o relatório fotográfico das unidades que utilizam o serviço de água e tratamento de esgoto para embasar a construção de ETP, no **período de 02 a 06 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de fevereiro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 89565

Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá

ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO
COLEGIADA ORDINÁRIA N° 002/2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no art.42 e seus incisos e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Resolve: Retificar a publicação ARSAP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº8.343, página 106, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 2ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, a ocorrer **no dia 11 de fevereiro de 2025**.

LEIA-SE:

Convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 2ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, a ocorrer **no dia 18 de fevereiro de 2025**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 89543

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 005/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com

lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de fevereiro/2025, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0036565-3-01	ADELADIO PEREIRA DA SILVA	05/02/2025	06/03/2025
2	0984838-0-01	VICTORIA REIS CARVALHO	14/02/2025	28/02/2025
3	0977134-4-01	LIVIA MARQUES DE JESUS	13/02/2025	27/02/2025
4	0099749-8-01	PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO	05/02/2025	06/03/2025
5	0105712-0-01	CAMILA LOPES RABELO	03/02/2025	04/03/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 89538

Amapá Previdência

PORTARIA N° 010/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0006/2025 CIAP - AMPREV;

RESOLVE:

Designar **Gláucio Maciel Bezerra** - Conselheiro do CEP e Membro do CIAP, **Jackson Rubens de Oliveira** - Conselheiro do CEP e Membro do CIAP e **José Milton Afonso Gonçalves** - Membro do CIAP, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 28 de janeiro de 2025.

A viagem tem como objetivo a realização da diligência técnica deliberada pelo comitê de Investimentos da Amapá Previdência nas seguintes instituições: Genial Investimentos, Guepardo Gestora de Recursos e Crescera Capital, com sedes nas cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 89525

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quatorze horas e quinze minutos, iniciou a **Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número um de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. **Videoconferência**: Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve manifestação. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 10/12/2024**: O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 12ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 10/12/2024, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 5 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 23/12/2024**: O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 12ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 23/12/2024, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO**

E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.100010PA - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. CONSELHEIRA RELATORA LUCIANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA: O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra a Conselheira Relatora **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**. Inicialmente, a Conselheira cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu Parecer/Voto nos seguintes termos: "Trata-se de demonstrativos periódicos que consolidaram as receitas e despesas da Unidade Gestora do RPPS, contidos nos autos do Processo nº 2024.277.100010PA, que se referem ao mês de novembro de 2023. O conjunto desses relatórios, intitulado nos autos do processo como "Relatório de Investimentos, mês de novembro de 2023", foi produzido pelo setor técnico de contabilidade da DIFAT em 20/12/2023, aprovado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos - CIAP, na 23ª Reunião Ordinária, de 21/12/23. A matéria foi examinada pelo COFISPREV em março de 2024, quando o órgão fiscalizador deliberou pela aprovação com ressalvas, recomendando a implementação de um sistema de controle de qualidade e documentação mais rígidos em relação a aplicação dos recursos, fundamentando-se no artigo 88, § 2º da Portaria nº1467/2022, e aprimoramento do sistema de controle interno a fim de identificar ou não riscos relevantes na aplicação dos recursos do RPPS, atentando-se ao disposto nos artigos 125 e 126 da Portaria nº1467/2022. Além da recomendação de digitalização e transparência das informações dando melhor aporte a tomada de decisões, atentando-se ao disposto nos artigos 148 e 149 da Portaria nº1467/2022. Por fim, recomendou a juntada da manifestação do Controle Interno da AMPREV e da Ata que deliberou sua aprovação. Merece destaque a amplitude, precisão e domínio técnico demonstrados pelo Conselheiro Fiscal Helton Pontes da Costa, que relatou a matéria explorando todos os tópicos de maior relevância associados ao "Relatório de Investimentos do mês de novembro de 2023". Não foi identificado o encaminhamento de cópia do processo ao TCE/AP. Em 21/05/2024, o processo foi distribuído durante a 5ª Reunião Ordinária do CEP do ano de 2024 para esta Conselheira Relatora. O artigo 3º, IX, do Regimento Interno submete à competência do CEP a deliberação de relatórios mensais sobre investimentos no mercado financeiro; e o artigo 107, III e V, da Lei nº 915/2005 preconiza que o COFISPREV pode emitir parecer, bem como pode sugerir ao Conselho Deliberativo medidas para eventual saneamento de irregularidades. Por essas razões conheço a matéria. Analisando os saldos agrupados das contas de ativo e passivo, observo que eles não apresentaram inconsistências capazes de distorcer a posição patrimonial e financeira do RPPS no mês de novembro de 2023, conforme se denota da apuração realizada pelo Conselho Fiscal. No mérito, o parecer técnico do Conselho Fiscal atesta a aderência do "Relatório de Investimentos do mês de novembro de 2023", às regras vigentes, destacando o cumprimento das normas brasileiras de contabilidade e a legislação de regência do RPPS. Outrossim, identificando a ausência da ata de reunião que aprovou o demonstrativo e as retificações, que agregam na análise a cargo do

COFISPREV. Assim, considerando a observância da diretrizes e princípios contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP, e legislação específica em vigor, definidas pela Resolução nº 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011, bem como da postura proativa para proteção do patrimônio da AMPREV, apesar do contexto econômico desafiador, acato a recomendação de aprovação dos demonstrativos com ressalvas, sobretudo porque a ausência de documentos comprobatórios não macula a essência dos relatórios, nem contaminam a posição patrimonial e financeira do RPSS no período em tela. Nesse contexto, as recomendações ou ajustes requeridos pelo Conselho Fiscal não devem ser entendidos como remédios para correção de irregularidades, mas sim como medidas de melhoria da qualidade das informações prestadas nos demonstrativos, a exemplo dos parcelamentos, que mesmo não estando apoiados em documentos objetivos, foram reconhecidos e registrados no "Relatório de Investimentos do mês de novembro de 2023", destacando-se aí a primazia da essência sobre a forma. Sobre a ausência de documentos comprobatórios, encaminhei ofício ao CI com a intenção de requerer documentos que seriam incorporados a análise para uma votação mais clara e objetiva aos presentes colegas. Do ponto de vista fiscalizador, apesar de considerá-los importantes e essenciais, não são obrigatórios à aprovação dos demonstrativos, já que a finalidade da auditoria realizada pelo Conselho Fiscal consistiu em verificar a aderência dos registros às normativas vigentes, como de fato ocorreu. No mais, é preciso destacar que identifiquei pendência de encaminhamento de cópia deste processo ao TCE/AP, sendo imprescindível para a votação de aprovação ou não". **Voto da Conselheira Relatora**

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira: Pelas razões expostas, para que seja votada a aprovação do Relatório de Investimentos do mês de novembro de 2023, solicito como diligência que seja encaminhada uma cópia do Processo ao TCE/AP ou que seja juntada a certidão de protocolo, caso já tenha sido feito. Após, solicito o retorno para análise e continuidade do presente processo. **Discussão:** Não houve manifestação. **DECISÃO:** Diante das considerações apresentadas pela Conselheira Relatora Luciane Rodrigues Vieira Oliveira e com fundamento no inciso X do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, **DECIDE-SE** suspender o julgamento do Processo nº 2024.277.100010PA, a fim de atender às diligências solicitadas pela Relatora, até que ela conclua suas análises e apresente seu voto final.

ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.200284PA (APENSO: 2024.261.501000PA) - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. CONSELHEIRO RELATOR THIAGO LIMA ALBUQUERQUE: O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Thiago Lima Albuquerque**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu parecer/voto nos seguintes termos: "Trata-se da análise do Processo nº 2024.140.200284PA-AMPREV referente ao Balancete Contábil de dezembro de 2023, encaminhado pelo Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV no

dia 28 de maio de 2024 ao Conselho Estadual de Previdência - CEP, através do Ofício nº 130204.0077.1550.0069/2024 - COFISPREV/AMPREV, em conformidade do artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS nº 509/2013, processo aberto e encaminhado ao presente relator, por força de sorteio realizado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá. Inicialmente, importante pontuar que no dia 26 de março de 2024, uma versão retificada foi apresentada, através do Ofício nº 130204.0077.1547.0212/2024 - GABINETE/AMPREV. Já o Balancete de Verificação foi apreciado em reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV no dia 23 de abril de 2024, com aprovação pelo colegiado, de diligência quanto ao pedido de informações complementares ao Balancete, a partir das observações feitas e postas em relatório prévio. A Diretoria Financeira e Atuarial da AMPREV formalizou através do Ofício nº 130204.0077.1572.0029/2024 - DIFAT/AMPREV, em 14 de maio, pedido de reanálise do balancete referente ao mês de dezembro de 2023. É fato que foi apresentado levantamento amplo das circunstâncias para cada evento anotado em relatório contábil, vindo o processo ser remetido ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, para nova análise em 22 de maio de 2024. Ainda, oportuno considerar que houve a abertura do Processo nº 2024.261.501000PA, apenso ao inicial, trazendo os relatórios detalhados correspondentes aos eventos suscitados anteriormente, com os respectivos documentos comprobatórios para revisão e reconsideração pelo Conselho Fiscal. Na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV de 23 de maio de 2024, o Balancete Contábil de dezembro de 2023 é recepcionado pela aprovação da conformidade, observando o que destaca a Análise Técnica nº 33/2024. Importante informar, que o artigo 3º, IV do Regimento Interno submete à competência do Conselho Estadual de Previdência - CEP a aprovação de balancetes mensais; e o artigo 107, III e V, da Lei nº 915/2005 preconiza que o Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV pode emitir parecer sobre tais balancetes, bem como pode sugerir ao Conselho Deliberativo medidas para eventual saneamento de irregularidades. Por essas razões conheço a matéria. Quanto ao saldo dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de dezembro de 2023, houve uma certa inconsistência, uma vez que o saldo ativo apresentou o total de R\$ 11.511.451.826,70 e o saldo passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 13.333.971.808,94. A diferença entre o ativo e o passivo conduz a análise da Variação Patrimonial (Variação Patrimonial Aumentativa menos a Variação Patrimonial Diminutiva) no mês, e até o mês de dezembro de 2023. Entretanto, a demonstração de variação patrimonial apresenta valor que consolida o equilíbrio entre o ativo e o passivo demonstrado no balancete. Observa-se que a política de aplicação dos recursos manteve-se estática, uma vez que no mês anterior, o ativo circulante representava 75,58%, terminando dezembro em 75,96%. Já o ativo não circulante era de 24,42% e registrou um leve decréscimo de 0,38% para o mês. Em dezembro, a conta demais créditos e valores a curto prazo representa 11,19% do ativo, com

uma pequena variação “para mais” de 7,80% p.p, em comparação com o mês de novembro de 2023. Os investimentos de curto prazo representam 64,75%, do ativo com uma redução observada de 1,28%, em relação ao mês anterior. Quanto às notas explicativas, houve um pedido de informações complementares, que após devolução com as respectivas ponderações, não há nada a considerar pois houve justificativas. Vale a pena trazer à baila que, em 23 de maio de 2024 o Balancete Contábil de dezembro de 2023 foi aprovado, por unanimidade, na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, com as ressalvas. Portanto, a partir de análise técnica do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, o Balancete Contábil de dezembro de 2023 atesta conformidade às regras vigentes, destacando o cumprimento de normas brasileiras de contabilidade e das legislações aplicadas. Isso conduz à conclusão de normalidade dos demonstrativos, que, no entanto, não é integral devido à existência de inconsistências passíveis de ajustes. Tais apontamentos, contudo, não seriam capazes de afetar a posição patrimonial e financeira da Instituição no período analisado”. **Voto do Conselheiro Relator Thiago Lima Albuquerque:** “Pelas razões expostas, após análise meticulosa e refinada do Processo nº 2024.140.200284PA e seus anexos, e considerando a situação patrimonial e financeira da AMPREV referente ao mês de dezembro de 2023, de plena conformidade com os dados e demonstrativos apresentados, voto pela aprovação do Balancete Contábil referente ao mês de dezembro de 2023 e seus anexos”. **Discussão:** Não houve manifestação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2023. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Thiago Lima Albuquerque, no âmbito do Processo nº 2024.140.200284PA. ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.801660PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE ABRIL DE 2024. CONSELHEIRO RELATOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro Relator **André Luiz de Souza**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu parecer/voto nos seguintes termos: “Trata-se de demonstrativos periódicos que consolidaram as receitas e despesas da Unidade Gestora do RPPS, contidos nos autos do Processo nº 2024.140.801660PA, que se referem ao mês de abril de 2024, distribuído a este Conselheiro na 10ª Reunião Ordinária, realizada no 17 de outubro de 2024. O conjunto desses relatórios, intitulado nos autos do processo como “Balancete Contábil referente ao mês de abril do ano de 2024”, foi produzido pelo setor técnico de contabilidade da DIFAT em 10/05/2024, e sendo encaminhado ao TCE/AP no dia 22/05/2024, e ao Conselho Fiscal da AMPREV no dia 03/06/2024 e reencaminhado ao Conselho Fiscal da AMPREV no dia 03/06/2024 e reencaminhado no dia 24/07/2024 na sua versão retificada. A matéria foi examinada pelo COFISPREV em 30/09/2024, quando o órgão fiscalizador deliberou pela aprovação. O exame do COFISPREV se

deu na forma regimental, visando a checagem dos preceitos e requisitos legais aplicáveis, previstos na Lei nº 4.320/1964, Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MPS nº 1467/2022. Além disso, o órgão fiscalizador verificou a conformidade dos registros patrimoniais com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, em especial a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 07, analisando também a aderência dos demonstrativos com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. No dia 30/09/2024, o Conselheiro Elionai Dias da Paixão, em sua primeira manifestação, com base nos valores apresentados no Balancete Contábil, referente ao mês de abril de 2024, emitiu a Análise Técnica: nº 052/2024 - COFISPREV/AMPREV, verificando da seguinte forma: “Na verificação dos saldos das disponibilidades frente aos extratos apresentados, observamos que os valores demonstrados no balancete contábil, caixa e equivalente de caixa ou banco conta movimento, divergem dos saldos bancários das referidas contas correspondentes, conforme detalha: Tabela 03. ” “Os valores que constam “em conciliação” já foram tratados no balancete de dezembro de 2023 com os encaminhamentos e diligências realizadas. Em resposta ao demandado a DIFAT/DICON apresentou as razões e justificativas e ainda as medidas adotadas no sentido de corrigir e/ou ajustar os respectivos saldos das disponibilidades, com os procedimentos observados no Processo nº 2024.261.501000PA e demais listados. Insta-se recomendação para que, no tempo hábil, a DIFAT conclua os procedimentos necessários para ajuste devido quanto a evidenciação dos ativos financeiros, já pontuados anteriormente. ” Novo voto condutor do julgamento, o Conselheiro Fiscal Relator concluiu pela conformidade dos demonstrativos, mas recomendou reforçar atenção e as prováveis movimentações e/ou explicações nos balancetes seguintes quanto aos enunciados: Valores em conciliação contábil (diferença) e os extratos bancários; Ausência de movimentação/registro dos estoques, no período; Ausência de movimentação/registro das depreciações, no período; Baixa expressiva no Passivo circulante/valores restituíveis. Em 18/10/2024, o processo foi a mim distribuído durante na 10ª Reunião Ordinária do CEP do ano de 2024. O artigo 3º, IV, do Regimento Interno submete à competência do CEP a aprovação de balancetes mensais; e o artigo 107, III e V, da Lei nº 915/2005 preconiza que o COFISPREV pode emitir parecer sobre tais balancetes, bem como pode sugerir ao Conselho Deliberativo medidas para eventual saneamento de irregularidades. Por essas razões conheço a matéria. Analisando os saldos agrupados das contas de ativo e passivo, observo que eles não apresentaram inconsistências capazes de distorcer a posição patrimonial e financeira do RPPS no mês de abril de 2024, conforme se denota da apuração realizada pelo Conselho Fiscal no item 05 da Análise Técnica, às fls. 652/656. Reforçando esse corolário, as contas de disponibilidades, que congregam recursos financeiros e equivalentes com liquidez imediata, possuem saldos consistentes com os demais registros. No mérito, o parecer técnico do Conselho Fiscal atesta a aderência do “Balancete Contábil” às regras vigentes, destacando o cumprimento das normas brasileiras de contabilidade e a legislação de regência do RPPS”. **Voto do Conselheiro Relator André Luiz de Souza:** “Pelas razões expostas, voto pela aprovação sem

ressalvas do “Balancete Contábil” referente ao mês de abril de 2024, seguindo a linha de recomendação do Conselho Fiscal.” **Discussão:** Não houve manifestação. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Balancete Contábil do mês de abril de 2024. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator André Luiz de Souza, no âmbito do Processo nº 2024.140.801660PA.

ITEM - 9 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS): Conselheiro Natanael Miranda: “Senhor Presidente, gostaria de expressar meus agradecimentos pelo empenho e dedicação da Gestão da AMPREV, representada por Vossa Excelência, bem como da Diretoria de Benefícios Militar, na pessoa da Major Sônia Priscila e do Tenente Ramalho. Registro também minha gratidão ao Chefe da Divisão de Informática da AMPREV, Robson Bezerra, e à senhora Priscila Mata, da empresa Agenda Assessoria, que demonstraram elevado comprometimento e diligência na solução da demanda apresentada pelos veteranos. Por muito tempo, esses militares reivindicaram que os valores relativos ao grau hierárquico superior não fossem segregados em seus contracheques. Hoje, representando os veteranos reformados, transmito o sentimento de gratidão e satisfação desses profissionais, que estão imensamente felizes por terem suas solicitações atendidas.” Conselheiro **Álvaro Júnior:** “Gostaria de manifestar meus agradecimentos pelo esforço conjunto de toda a equipe e desta Presidência na solução de um problema que vinha sendo reiteradamente solicitado há bastante tempo, desde meados do mandato do ex-presidente da AMPREV. Esta correção nos contracheques era uma demanda importante, e fico satisfeito em reconhecer que, com determinação e foco, o senhor Presidente a tratou como prioridade e conseguiu resolvê-la. Em nome de todos os militares, especialmente daqueles que represento - os militares da reserva remunerada -, deixo o meu reconhecimento. Ressalto ainda os agradecimentos dos companheiros que recebem o grau hierárquico superior, os quais estavam ansiosos e preocupados com a situação. Assim, reitero nossa gratidão à Presidência e a toda a equipe envolvida.” **ITEM - 10 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Jocildo Lemos:** “Comunico que estarei em período de férias entre os dias 20 de janeiro e 5 de fevereiro. Durante minha ausência, o Procurador Jurídico, Doutor Mauro Júnior, responderá pela Presidência da AMPREV. Caso haja necessidade, os senhores poderão procurá-lo, e estou certo de que serão atendidos com a mesma eficiência e dedicação que sempre buscamos oferecer. Adicionalmente, informo que no dia 22 de janeiro a Presidência da AMPREV foi convidada a participar da cerimônia de posse da nova Presidência do Tribunal de Contas do Estado. Estaremos presentes para prestigiar o evento e, desde já, registramos nossos votos de pleno êxito e uma gestão profícua ao Conselheiro Presidente Reginaldo Parnow Ennes, ao Conselheiro Vice-Presidente Regildo Salomão e à Conselheira Maria Elisabete, que assumirá o cargo de Corregedora daquele Tribunal de Contas.” **ITEM - 11 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando

os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e cinco minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa
Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 010/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3765 de 29 de abril de 2024, publicado no D.O.E. Nº 8.154, art. 52 do Estatuto da FCRIA, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0052/2025 NMC/CIP - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **ANUSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA**, Assistente Social; e **JONAS COSTA BRITO**, Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, no **período de 14 a 15 de fevereiro de 2025**, para entregar adolescente em término de custódia aos seus responsáveis legais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Diretor (a)-Presidente/FCRIA, em exercício

Decreto nº 3765 de 29 de Abril de 2024 - GEA

Protocolo 89537

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 269/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **N.C DO RÊGO LTDA.**

CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 46.536,51(quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024; Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação, Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 89522

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 008/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO:

A reforma predial da AFAP e a necessidade de realização de manutenção, adequação e organização dos setores e em decorrência da necessidade de utilização do crédito rotativo no sentido de agilizar o processo de instalação de novos equipamentos

RESOLVE:

Majorar o valor do Crédito Rotativo de **Mauro Cesar Da Silva Bastos - do valor de R\$ 10.000 para R\$ 17.600** para ser gasto com despesas de pequeno valor no mês de FEVEREIRO/2025 para dar continuidade à realização das adaptações e realocação dos setores e a não descontinuidade das atividades.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 89559

PORTARIA Nº 009/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO:

Desligamento da AFAP do **Luan Saulo Pureza Callins - Assistente Administrativo de Fomento.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Raniele Juvêncio dos Santos Pereira - Assistente Administrativo de Fomento - Presidente da Comissão, Tiana Carly da Silva Lobato - Técnica de Fomento - Membro da Comissão e Ramon Amorim Gonçalves - Assistente Administrativo de Fomento - Membro da Comissão.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2025

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 89566

PORTARIA Nº 010/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de material de expediente para atender a demanda desta AFAP.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 89567

PORTARIA Nº 011/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto desta Empresa.

CONSIDERANDO a necessidade elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a criação de uma Comissão elaboração do Relatório de Gestão 2024.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

• **CLEISON SOUZA DE MORAIS - PRESIDENTE**

• **RENAN MATHEUS PICAÑO NASCIMENTO - MEMBRO**
• **ALCENI NUNES DE ABREU - MEMBRO**
• **JOÃO GUILHERME DE SOUZA GUEDES - MEMBRO**
• **LUCAS DA SILVA FERREIRA - MEMBRO**

Art. 3º - Salvo justificada necessidade de prorrogação, os trabalhos objetos dessa comissão deversão estar conclusas em até 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 89580

PORTARIA Nº 012/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES - Chefe do Setor de Crédito - e VANUZA GOMES E SILVA - Assistente Administrativo - para colherem assinatura dos empreendedores que serão financiados com intuito de participarem das Festividades de São Sebastião do Carmo do Macacoari, em 22 de janeiro de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 89583

PORTARIA Nº 013/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A

- AFAP, para contratação de empresa especializada em capacitações para o fortalecimento das competências técnicas e estratégicas da Gerência de Segurança Cibernética e Proteção de Dados.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
- Presidente

ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO
- Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 89598

PORTARIA Nº 014/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em capacitações para o fortalecimento d em fornecimento de guarda-sois personalizados visando a publicidade para a instituição e uso dos empreendedores financiados pela AFAP.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 89601

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Objeto: credenciamento de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, cooperativas de crédito e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Decreto nº 5334 de 18 de novembro de 2015 e Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Camila Dias Barros.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 89521

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº

005/2025-CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº

150204.0077.0861.0005/2025 GESEC - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR-NIC.BR, CNPJ nº 05.506.560/0001-36

OBJETO: inscrição para Participar do Curso “Foundations of Incident Management”, oficial do CERT Division, ministrado pelo CERT.br - Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 89546

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

Portal do Servidor



portaldoservidor.ap.gov.br

PASSO A PASSO

1

Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br

2

O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome:



Portal do Servidor AP



GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

3

Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público

Acesso Público

4

Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo.



Declaração de Vínculo / Não Vínculo

5

Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar

Termos de Uso

☐ Declaro que li e aceito os termos da Política de Privacidade e uso de dados, de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Prosseguir

6

Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

Digite o seu CPF para gerar a declaração

Seu CPF

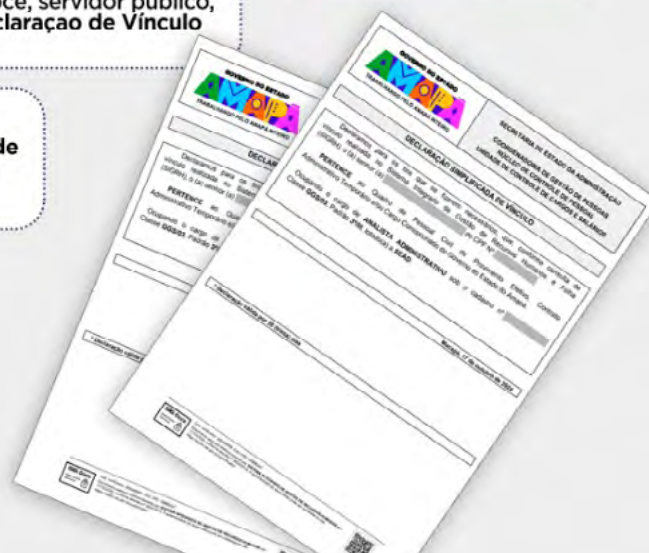
Gerar Declaração

7

Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração



Ministério Público

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEZEMBRO/2024
REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.057.835,79	10.061.095,03	10.373.651,32	11.522.999,57	12.542.749,21	11.765.532,29	16.123.963,97	12.802.478,45	11.706.431,13	12.308.800,69	17.922.706,49	14.090.625,58	149.278.869,52	14.909.709,96
Pessoal Ativo	7.866.444,79	9.858.998,83	10.171.532,80	11.320.881,05	12.340.630,69	11.563.413,77	15.701.802,75	12.710.381,28	11.504.312,61	12.106.682,17	17.610.566,72	13.904.392,00	146.660.039,46	14.909.709,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.864.703,53	8.680.381,51	9.003.861,55	10.095.288,69	11.127.542,26	10.312.290,29	14.447.726,00	11.467.676,79	10.248.092,25	10.855.693,95	16.340.016,93	11.437.441,86	131.880.715,61	13.514.414,48
Obrigações Patronais	1.741,26	1.178.617,32	1.167.671,25	1.225.592,36	1.213.088,43	1.251.123,48	1.254.076,75	1.242.704,49	1.256.220,36	1.250.988,22	1.270.549,79	2.466.950,14	14.779.323,85	1.395.295,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.391,00	202.096,20	202.118,52	202.118,52	202.118,52	202.118,52	422.161,22	92.097,17	202.118,52	202.118,52	312.139,77	186.233,58	2.618.830,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.391,00	202.096,20	202.118,52	202.118,52	202.118,52	202.118,52	422.161,22	92.097,17	202.118,52	202.118,52	312.139,77	186.233,58	2.618.830,06	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	105.768,57	691.682,49	88.796,54	1.116.850,11	1.260.034,29	1.178.611,41	1.330.278,50	2.492.393,03	1.450.596,57	2.012.888,33	2.390.165,18	2.410.375,57	16.528.440,59	13.514.414,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	408.552,94	23.411,85	33.388,50	203.633,86	90.998,27	162.784,51	1.491.489,08	100.353,05	256.430,59	10.828,53	141.384,97	2.923.256,15	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	105.768,57	283.129,55	65.384,69	1.083.461,61	1.056.400,43	1.087.613,14	1.167.493,99	1.000.903,95	1.350.243,52	1.756.457,74	2.379.336,65	2.268.990,60	13.605.184,44	13.514.414,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.952.067,22	9.369.412,54	10.284.854,78	10.406.149,46	11.282.714,92	10.586.920,88	14.793.685,47	10.310.085,42	10.255.834,56	10.295.912,36	15.532.541,31	11.680.250,01	132.750.428,93	1.395.295,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.923.819.447,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	8.923.819.447,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	134.145.724,41	1,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	178.476.388,96	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	169.552.569,51	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	160.628.750,06	1,80

FONTE: E- Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- O valor de R\$ 13.605.184,44 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: parcelamento de Imposto de Renda, Acervo indenizatório, cumulação de acervo, Abono Permanência de membros e servidores (Diversos)- Plantão Eleitoral (Diversos), Hora extra, substituição, PAE, Diferença de gratificação,diferença de vencimentos,Diárias, diferença de subsídio de membros.

2- O valor de R\$ 2.923.256,15, se referente a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Guayra Assunção, Gustavo Nery,Larissa Morandi, Juliana Ferreira,Priscilla Rodrigues, Marcelo Pantoja, Mateus Silva, Lucas Battanoli, Maria Oliveira,Bianka Sousa, Eder Abreu, Antonio Gonzaga, Wallice Silva, Nara Andrade,Taianny Motta, Nathalia Trindade,Alison Almeida,Rita de Cassia,Ricardo de Sousa,Glenda Brazao,Leoberto Martins.Lucas Leal,Amanda Trajano,Izete Colares,Alison Almeida,Cleyton da Silva,Jair Quintas,Dilfran Costa,Nara Lobato,Thaysa de Moraes, Ivia Lima, Tatiele Cavalcante,Jimmy e Silva,Clicia Vasconcelos,Sangela de Iria, Alan Leao,Lucas franco,Mariliza Plaza,João Andrade,Luciano Silva,Eli Conceição, Lucas Leal,Alisson Santos.

3- Os valores de IRRF, referente aos ultimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos no valor total R\$ 22.230.153,02 conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE

4- Republicado para retificação do nome do responsável legal pelo Controle Interno

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Amapá
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAR
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais Obrigações			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Financeiras			
		(a)	(b)	(c)	(d)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - CONTRATO DE RATEIO	24.943.944,62	-	20.257,72	1.281.306,53	-	23.642.380,37	19.651.711,87	3.990.668,50
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.817.621,37	-	20.257,72	1.281.306,53	-	19.516.057,12	15.839.838,21	3.676.218,91
Outros Recursos não Vinculados	4.126.323,25	-	-	-	-	4.126.323,25	3.811.873,66	314.449,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.440.272,10	-	5.530,29	220.473,19	2.652.802,58	12.561.466,04	2.913.695,97	9.647.770,07
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	9.647.770,07
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.899.359,50	-	-	12.282,04	-	2.887.077,46	2.051.011,70	836.065,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.504.018,41	-	-	12.282,04	-	2.491.736,37	2.051.011,70	440.724,67
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	395.341,09	-	-	-	-	395.341,09	-	395.341,09
Demais Vinculações Legais	9.218.946,58	-	5.530,29	208.191,15	-	9.005.225,14	592.275,78	8.412.949,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	544.277,55	-	-	208.191,15	-	336.086,40	93.786,00	242.300,40
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	8.674.669,03	-	5.530,29	-	-	8.669.138,74	498.489,78	8.170.648,96
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	2.652.802,58	-	-	-	2.652.802,58	-	-	-
Outras Vinculações	669.163,44	-	-	-	-	669.163,44	270.408,49	398.754,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de AdministraçãoTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	40.384.216,72	-	25.788,01	1.501.779,72	2.652.802,58	36.203.846,41	22.565.407,84	13.638.438,57

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE,

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futurosRESTOS
- 3- A republicacao ocorreu em virtude de adequacao do Anexo I

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Depar. de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEZEMBRO 2024
REPUBLICAÇÃO

Anexo 6 e Portaria STN nº 553/2014

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida			8.923.819.447,87
Receita Corrente líquida ajustada			8.923.819.447,87
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		134.145.724,41	1,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		178.476.388,96	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		169.552.569,51	1,90
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		160.628.750,06	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120
		0	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		22.565.407,84	13.638.438,57

FONTE: e-cidade/DEFINC

1- A republicação ocorreu em virtude de adequação do Anexo I

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
- DPE/AP**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 001/2025 - DPE/AP

PROCESSO N.º 24.0.000005219-8

PNCP N.º 90001/2025

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela portaria - DPG n.º 886, de 16 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, cujo objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual Contratação de Link de Internet Redundante para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme Anexo I do Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 13/02/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 28/02/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 28/02/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 89544

Prefeitura de Serra do Navio

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
001/2025-CCL-PMSN**

PROCESSO N.º 0899/2024-SEMOBI-PMSN

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio/AP torna público, o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025-CCL/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO EM SERRA DO NAVIO/AP. oriundo

do Convênio n.º 923822/2021 celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, início recolhimento de proposta: 12/02/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 21/03/2025 às 08:01 horas. data da realização: 21/03/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

07 de fevereiro de 2025.

Tiago Granjeiro Gama
Agente de Contratação

Protocolo 88902

Publicações Diversas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO
SOCIOEDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE
INSPIRAR - INSPI**

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição, a realizar-se em:

- **DATA e HORA:** 14/02/2025, às 19h00

- **LOCAL:** Av. Felipe Camarão, n.º 630, bairro Buritizal, Macapá/AP, CEP 68.902-861

com os seguintes assuntos:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025

Protocolo 89584

PTI BRASIL LTDA, CNPJ n.º. 30.625.249/0001-53, torna público que foi emitida pela Prefeitura Municipal de Macapá, Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, a Licença Ambiental Prévia n.º. 001/2025 para implantação de torre de telefonia celular localizada na Rua Inspetor Miguel Amorim, n.º. 1619, Lote 190, Quadra 203, Setor 11, Bairro Universidade, Município de Macapá/AP - **BR-AP-1006**.

Protocolo 89329

**POXOTÓ FLUTUANTE LTDA
POXOTÓ FLUTUANTE
CNPJ n.º 56.679.428/0001-92**

Torna público que requereu junto ao Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAM/PMM, a Licença de Operação, para realizar, a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, e Lubrificantes para Veículos Automotores (POSTO FLUTUANTE), na Rua Presidente Vargas n.º531,

Letra - A, Bairro São Tiago, Mazagão - AP.

Protocolo 89507

SANTOS & ASNTOS FILHO LTDA
SS AUTO POSTO
CNPJ nº 00.886.161/0001-24

Torna público que **requereu** junto a SEMMAM, a Licença de Operação, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis, e lubrificantes para veículos automotores, e troca de óleo, na Avenida Treze de Julho, nº1020, bairro Novo Buritizal, Macapá - AP.

Protocolo 89571

POSTO ELDORADO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA
POSTO ELDORADO
CNPJ nº 34.934.620/0001-10.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAM/Laranjal do Jari - AP, a renovação da LICENÇA OPERAÇÃO Nº 031/2024, para realizar a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, na Avenida Tancredo Neves, 1006, Bairro Agreste, Laranjal do Jari - AP.

Protocolo 89508

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 395233689. Cód. CRC: FCE6700
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

